



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

- 1 **Data:** 06 de dezembro de 2023.
2 **Local:** Sede Angélica – Avenida Angélica ,2364 – Auditório 2º Andar.
3 **Coordenação:** Eng. Civil Roberto Racanicchi
4 **Início:** 09h00
5 **Término:** 12h40
6 **PRESENTES:** Adilson Tadeu Moura Do Nascimento; Alan Perina Romão; Alessandro
7 Ferreira Alves; Alex Thaumaturgo Dias; Alexander Ramos; Alexandre Moraes
8 Romao; Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior; Ana Paula Ribeiro De Lara; Antonio Dirceu
9 Zampaulo; Aureo Viana Junior; Bruno Pecini; Carlos Alberto Mendes De Carvalho;
10 Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho; Danilo José Fuzzaro Zambrano; Edmo Jose Stahl
11 Cardoso; Edson Lucas Marcondes de Lima; Eduardo Da Silva Ribeiro ; Eduardo Henrique
12 Martins; Elisa Akiko Nakano Takahashi; Elisangela Freitas da Silva; Elton Luís Alves
13 Cyriaco; Emanuelle Fazendeiro Donadon; Ercel Ribeiro Spinelli; Euzebio Beli; Evaldo Dias
14 Fernandes; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fabiana Albano; Fabio Simoes Albuquerque;
15 Fernando Dos Santos Martins; Fernando Pedro Rosa; Fernando Spano Gomide; Flavia
16 Regina Porta Gazetta; Flavio Henrique Rosseli Faria; Florivaldo Adorno De
17 Oliveira; Francisco Trevizane; Gabriel Cardoso Gonçalves; Gelson Pereira Da Silva; Higino
18 Ercilio Rolim Roldao; Inka Vasconcelos; Itamar Aparecido Lorenzon; Ivam Salomao Liboni;
19 João Batista Misse Junior; João Bosco Nunes Romeiro; Joao Hashijumie Filho; Joni Matos
20 Incheглу; Jose Antonio Dutra Silva; Jose Antonio Picelli Goncalves; Jose Eduardo
21 Quaresma; José Fernando Louza; José Roberto do Prado Junior; Leandra Antunes; Luis
22 Carlos Cambiaghi Zanella; Luis Chorilli Neto; Mamede Abou Dehn Junior; Marcellie
23 Anunciação Dessimoni Batista; Marcelo Godinho Lourenço; Marcio Luis De Barros Marino;
24 Marcos Serinolli; Marcos Teixeira; Marcos Wanderley Ferreira; Maria Judith Marcondes
25 Salgado Schmidt; Maria Olivia Silva; Mario Alves Rosa; Mario Roberto Barraza Larios;
26 Martim Cesar; Mauro Montenegro; Michel Sahade Filho; Milton Cezar Magalhaes Pigati;
27 Nilton Luiz Ereno; Osvaldo De Oliveira Viera; ; Paulo Cesar Lima Segantine; Paulo Henrique
28 Ciccone; Poliana Aparecida De Siqueira; Ranulfo Felix Da Silva Junior; Renato Guerra
29 Franchi; Roberto Racanicchi; Rodolfo Szmidke; Romulo Barroso Villaverde; Rust Kleber
30 Ferreira Moraes; Sandra Regina Pinto; Silvana Guarnieri; Simone Cristina Caldato Da Silva;
31 Valter Augusto Goncalves; Valter Machado Chaves; Vinicius Silva Caruso; Vitor Chuster;
32 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante; Wagner Luiz Baratella; Wagner Vieira Chacha;
33 Waldecir Gonçalves Soares; Wilson Almeida De Souza; Edson Luiz Martelli (Representante
34 De Plenário)-----
35 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Ana Carla De Souza Masselli Bernardo; Antonio Carlos
36 Silveira Coelho; Felipe Dias Soares; Guido Santos De Almeida Junior; Jose Alberto De
37 Barros Fial; Ligia Marta Mackey; Lucas Rodrigo Miranda; Talita Aparecida Rondelli Garcia;
38 Valeria Morabito De Oliveira Santos Logatti; Victor De Barros Deantoni; Wanessa Almeida
39 Valente de Matos-----
40 **LICENCIADOS:** Edmilson Saes; -----
41 **APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO:** Selma Custodio da Silva; Klecio Castro de Faria
42 ; Mauro Rodrigues de Souza-----
43 **ORDEM DO DIA**-----
44 **ITEM I. VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----
45 Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 635ª Sessão Ordinária da Câmara
46 Especializada de Engenharia Civil às nove horas. A reunião foi coordenada pelo Eng. Civ.
47 Roberto Racanicchi.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

ITEM II. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 634 de 08/11/2023. Súmula aprovada conforme votação à seguir: **Votaram**

favoravelmente 62 (sessenta e dois) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Antonio Dirceu Zampaulo, Bruno Pecini, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Henrique Martins, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Spano Gomide, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares. **Votaram contrariamente** os conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar:** 1 (um) conselheiros (as): Flavio Henrique Rosseli Faria-----

ITEM III. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS -----

RECEBIDAS: **1)** Despacho com autorização de alteração da data de reunião do GTT Reconhecimento de Cursos para o dia 04/12/2023. **2)** Email do Departamento de Plenário do CREA-SP referente a Comissão da Renovação do Terço. **3)** Relações de Interrupção De Registro Profissional/Jurídicas recebidas após instrução 2615/2022 : 4488/2023 - 12103/2023 - 20526/2023 - 20950/2023 - 21144/2023 - 21150/2023 - 21590/2023 -----

EXPEDIDAS: Não houve correspondência expedida-----

ITEM IV. COMUNICADOS.Foi proposta e aprovada a inversão de pauta da presente reunião, passando o **ITEM IV. COMUNICADOS** para o final da Reunião_-----

V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO-----

V.I. RELAÇÕES DE REFERENDO DE OBRAS SEM ART –ATO 29/15 -----

RELAÇÃO DE REFERENDO 001-23 UOP MOCOCA

Processo eletrônicos :18264/2023

RELAÇÃO DE REFERENDO 003-23 UGI PRESIDENTE PRUDENTE

Processos eletrônico :16713/2023

RELAÇÃO DE REFERENDO 001-23 UOP SANTA BÁRBARA D'OESTE

Processos eletrônicos :14784/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

RELAÇÃO DE REFERENDO 001-23 UOP OESTE

Processo eletrônicos :10200/2023 – 12363/2023 – 6407/2022 – 5998/2023 – 1827/2022 – 9576/2022 – 15711/2022- 388/2021 – 8098/2023 – 15806/2022 – 10222/2022 – 429/2021 – 857/2021

RELAÇÃO DE REFERENDO 002-23 UOP CAMPINAS

Processo eletrônicos :13282/2023 – 13546/2023

V.II. RELAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS-----

PE 20952/2023 - RELAÇÃO PJ A-100540 (ORDEM 01 à 380) (28.10 à 26.11) -----

V.III. RELAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS-----

PE 20953/2023 RELAÇÃO PF A-100627 (Ordem 01 a 123) (28.10 à 26.11) -----

As relações de Referendo de Obras-Ato 29/15; RELAÇÃO PJ A-100540 (28.10 À 26.11) (ORDEM 01 À 380) e RELAÇÃO PF A-100627 (28.10 À 26.11) (ORDEM 01 À 123) foram votadas em bloco e aprovadas pelos conselheiros presentes no momento

da votação conforme votação descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 67 (sessenta e sete) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Antonio Dirceu Zampaulo, Bruno Pecini, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosseli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** os conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** os conselheiros (as): sem votos abstenções.-----

V.IV. JULGAMENTO DE PROCESSOS

JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS: SÚMULA /RELAÇÕES

ORDEM:1: PE-1750/2023 -- (CEEC) -- ASSUNTO: SÚMULA -- VOTO: Aprovar a súmula da reunião 634 de 08/11/2023. Coordenou a Reunião o conselheiro Roberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **Racanicchi. Votaram favoravelmente** 62 (sessenta e dois) conselheiros (as): Adilson Tadeu
2 Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alexandre Moraes Romão,
3 Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Antonio Dirceu Zampaulo, Bruno Pecini, Claudomiro Mau-
4 ricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas
5 Marcondes De Lima, Eduardo Henrique Martins, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro
6 Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque,
7 Fernando Spano Gomide, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da
8 Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Joao Batista
9 Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose
10 Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado
11 Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcio Luis De Barros
12 Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia Silva, Mario
13 Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade
14 Filho, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida
15 De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso
16 Villaverde, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves,
17 Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira
18 Chacha, Waldecir Gonçalves Soares. **Votaram contrariamente** os conselheiros (as): sem vo-
19 tos contrários. **Abstiveram-se de votar:** 1 (um) conselheiros (as): Flavio Henrique Rosseli
20 Faria-----

21 **ORDEM:2: RELAÇÃO DE REFERENDO ATO 29 -- (CEEC) -- ASSUNTO: RELAÇÃO**
22 **DE REFERENDO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: : Pela aprovação das relações**
23 **de referendo Ato 29/15-----**

24 **ORDEM:3: PE-22953/2023 -- (CEEC) -- ASSUNTO: RELAÇÃO DE REFERENDO DE**
25 **PESSOA FÍSICA -- VOTO: Aprovar a relação de referendo PF A 100627-----**

26 **ORDEM:4: PE-22952/2023 -- (CEEC) -- ASSUNTO: RELAÇÃO DE REFERENDO DE**
27 **PESSOA JURÍDICA -- VOTO: Aprovar a relação de referendo PJ A 100540-----**

28 Relações aprovadas conforme votação descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 67
29 (sessenta e sete) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Ro-
30 mão, Alessandro Ferreira Alves, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida
31 Junior, Antonio Dirceu Zampaulo, Bruno Pecini, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo
32 Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Edu-
33 ardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Er-
34 cel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Si-
35 mões Albuquerque, Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosseli Faria, Francisco Tre-
36 vizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao,
37 Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes
38 Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves,
39 Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra
40 Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcio Luis De Barros Marino,
41 Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia Silva, Mario Al-
42 ves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade
43 Filho, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Apa-
44 recida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke,
45 Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Simone Cris-
46 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha,
2 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida de Souza. **Votaram contrariamente** os conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** os conselheiros (as): sem
3 votos abstenções.-----
4

JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS/FÍSICOS
PROCESSOS DESTACADOS

5
6
7
8
9 **ORDEM:5: PE-9515/2023 -- ([REDAZIDA])**
10 **-- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 6.496/77 (RETORNO DE**
11 **VISTAS) -- VOTO:** Manter o parecer original com o seguinte voto: **Assim, com o**
12 **supedâneo na legislação vigente e nos entendimentos acima colacionados, somos**
13 **pe pelo entendimento: 1- Manutenção do Auto de Infração nº [REDAZIDA] – OS**
14 **[REDAZIDA], lavrado em 12.07.2023 e o prosseguimento do processo em confor-**
15 **midade com os dispositivos da Resolução nº 1.008, de 09.12.2004, do CONFEA.**
16 **2- Notificar o INTERESSADO e garantir-lhe o direito de ampla defesa nas fases**
17 **subsequentes. Aprovado conforme votação descrita à seguir: **Votaram favoravel-****
18 **mente** 74 (setenta e quatro) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan
19 Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Ro-
20 mão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
21 Zampaulo, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Ro-
22 cha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcon-
23 des De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano
24 Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spi-
25 nelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque,
26 Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Car-
27 doso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos,
28 Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco
29 Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Gon-
30 calves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Le-
31 andra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcio Luis De Barros
32 Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcon-
33 des Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios,
34 Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima
35 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva
36 Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
37 laverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto
38 Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Vio-
39 lante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson
40 Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários.
41 **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos abstenções-----

42 **ORDEM:7: PE-15154/2023 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO: ANÁLISE**
43 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA (RETORNO DE VISTAS) -- VOTO:** *Rejeitar o parecer*
44 *original e aprovar o parecer do vistor com o seguinte voto: **Por autuar o Engenheiro***
45 *Civil [REDAZIDA] por infração ao artigo 55 da lei 5194/1966, uma vez*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **que atuou na área de georreferenciamento sem o devido registro no CREA. Apro-**
2 **vado conforme votação descrita à seguir: Votaram favoravelmente** 71 (setenta e
3 um) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessan-
4 dro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana
5 Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos
6 Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro
7 Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva
8 Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da
9 Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira
10 Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Spano Gomide, Flavio
11 Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Higino Ercilio Ro-
12 lim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Joao Batista Misse Junior, Joao
13 Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo
14 Quaresma, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella,
15 Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serin-
16 noll, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Sch-
17 midt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar,
18 Mauro Montenegro, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima
19 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva
20 Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
21 laverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Valter Augusto Goncalves, Valter
22 Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz
23 Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza.
24 **Votaram contrariamente** 2 (dois) conselheiros (as): Jose Fernando Louza, Michel
25 Sahade Filho. **Abstiveram-se de votar** 4 (quatro) conselheiros (as): Alexandre Moraes
26 Romão, Gelson Pereira Da Silva, Ivam Salomão Liboni, Simone Cristina Caldato Da Silva--
27 **ORDEM:22: PE-8674/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO:**
28 **EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:** Após discussão, manter o relato original, com
29 o seguinte voto: **Pelo retorno do processo ao Engenheiro Civil [REDACTED]**
30 **[REDACTED], que há entendimento desta CEEC que a presente solicitação já faz parte**
31 **de suas atribuições, sendo o Engenheiro Civil competente para Elaboração de Pro-**
32 **jecto Técnico de Combate à Incêndio, estando assim apto para o exercício desta**
33 **atividade. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir: Votaram fa-**
34 **voravelmente** 82 (oitenta e dois) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento,
35 Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes
36 Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
37 Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudo-
38 miro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso,
39 Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins,
40 Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon,
41 Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Si-
42 mões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano
43 Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane,
44 Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vas-
45 concelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli
2 Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior,
3 Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lou-
4 renço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley
5 Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa,
6 Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Mil-
7 ton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima
8 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva
9 Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
10 laverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Simone Cristina Caldato Da
11 Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Car-
12 valho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçaves
13 Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem vo-
14 tos contrários. **Absteve-se de votar** 1 (um) conselheiro: Evaldo Dias Fernandes-----
15 **ORDEM:26: PE-3156/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: RE-**
16 **GISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO NO EXTERIOR -- VOTO:** Aprovar o relato,
17 com o acréscimo do encaminhamento ao Plenário e ao Confea, para homologação, ficando
18 o texto da seguinte forma: **Pelo deferimento do Registro do Profissional [REDAZIDO]**
19 **[REDAZIDO], com o Título de Engenheiro Civil, bem como pela concessão**
20 **das atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combi-**
21 **nadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução Confea nº**
22 **1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º**
23 **da Resolução Confea nº 218, de 1973 e do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933.**
24 **Encaminhe-se ao Plenário do CREA-SP e, após, ao CONFEA, para homologação.**
25 **Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir: **Votaram favoravel-****
26 **mente** 83 (oitenta e três) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan
27 Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Ro-
28 mão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
29 Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudi-
30 miro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso,
31 Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins,
32 Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon,
33 Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues,
34 Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro
35 Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria,
36 Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Ro-
37 lim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Ba-
38 tista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra
39 Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose
40 Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli
41 Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos
42 Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia
43 Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro,
44 Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira
45 Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke,
2 Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Simone Cris-
3 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster,
4 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha,
5 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conse-
6 lheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos
7 abstenções.-----

8 **ORDEM:27: PE-4193/2023 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO:**

9 **REGISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO NO EXTERIOR -- VOTO: *Pelo deferi-***
10 ***mento do Registro do Profissional de [REDAZIDA], com o Título***
11 ***de Engenheira Civil, bem como pela concessão das atribuições "do artigo 7º da***
12 ***Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacio-***
13 ***nadas no artigo 5º, §1º da Resolução Confea nº 1.073, de 2016, para o desempe-***
14 ***nho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução Confea nº 218, de***
15 ***1973 e do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933 no que se refere as atividades de***
16 ***"b a l'a"; Encaminhe-se ao Plenário do CREA-SP e, após, ao CONFEA, para homo-***
17 ***logação. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir: **Votaram fa-*****
18 ***voravelmente*** 83 (oitenta e três) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento,
19 Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes
20 Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
21 Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudi-
22 miro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso,
23 Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins,
24 Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon,
25 Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues,
26 Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro
27 Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria,
28 Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Ro-
29 lim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Ba-
30 tista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra
31 Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose
32 Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli
33 Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos
34 Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia
35 Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro,
36 Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira
37 Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira,
38 Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke,
39 Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Simone Cris-
40 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster,
41 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha,
42 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conse-
43 lheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos
44 abstenções.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **ORDEM:28: PE-8094/2023 -- ([REDAZIDO]) -- AS-**
2 **SUNTO: REGISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO NO EXTERIOR -- VOTO: Pelo**
3 **deferimento do Registro do Profissional [REDAZIDO]**

4 **[REDAZIDO], com o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL, bem como pela concessão das**
5 **atribuições da Resolução 0447/2000: "Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental**
6 **o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução 218/1973, do**
7 **Confea, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao mo-**
8 **onitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correla-**
9 **tos". Encaminhe-se ao Plenário do CREA-SP e, após, ao CONFEA, para homologa-**
10 **ção. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir: Votaram favora-**

11 **velmente** 83 (oitenta e três) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan
12 Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Ro-
13 mão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
14 Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudo-
15 miro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso,
16 Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins,
17 Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon,
18 Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues,
19 Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro
20 Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria,
21 Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Ro-
22 lim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Ba-
23 tista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra
24 Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose
25 Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli
26 Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos
27 Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia
28 Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro,
29 Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira
30 Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira,
31 Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke,
32 Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Simone Cris-
33 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster,
34 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha,
35 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conse-
36 **lheiros (as): sem votos contrários. Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos
37 **abstencões.**-----

38 **ORDEM:29: PE-9944/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: RE-**
39 **GISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO NO EXTERIOR -- VOTO: Pelo deferimento**
40 **do Registro do Profissional [REDAZIDO], com o Título de En-**
41 **genheiro Civil, bem como pela concessão das atribuições "do artigo 7º da Lei nº**
42 **5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas**
43 **no artigo 5º, §1º da Resolução Confea nº 1.073, de 2016, para o desempenho das**
44 **competências relacionadas no artigo 7º da Resolução Confea nº 218, de 1973 e**
45 **do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933", Encaminhe-se ao Plenário do CREA-SP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **e, após, ao CONFEA, para homologação. Destacado e aprovado conforme votação**
2 **descrita à seguir: Votaram favoravelmente** 83 (oitenta e três) conselheiros (as): Adil-
3 son Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thau-
4 maturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula
5 Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto
6 Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano,
7 Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro,
8 Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Eman-
9 uelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes,
10 Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos
11 Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gaze-
12 tta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson
13 Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon,
14 Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashiju-
15 mie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Qua-
16 resma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos
17 Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros
18 Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcon-
19 des Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios,
20 Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nil-
21 ton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique
22 Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Fran-
23 chi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira
24 Moraes, Sandra Regina Pinto, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves,
25 Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner
26 Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De
27 Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-**
28 **se de votar** conselheiros (as): sem votos abstenções.-----
29 **ORDEM:34: PE-18168/2023 -- (UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - CURSO:**
30 **ENGENHARIA CIVIL) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela**
31 **concessão das atribuições "do art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como**
32 **aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades rela-**
33 **cionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução Confea nº 1.073, de 2016, para o desem-**
34 **penho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução Confea nº 218, de**
35 **1973", aos concluintes de 2020 a 2022 do curso de Engenharia Civil da Universi-**
36 **dade de Taubaté - UNITAU, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil",**
37 **conforme informado pela Instituição de Ensino. Destacado e aprovado conforme**
38 **votação descrita à seguir: Votaram favoravelmente** 82 (oitenta e dois) conselheiros
39 (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves,
40 Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara,
41 Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Car-
42 valho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose
43 Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Hen-
44 rique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 deiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Fer-
2 reira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins,
3 Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henri-
4 que Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva,
5 Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão
6 Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose
7 Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando
8 Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis
9 Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli,
10 Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Ma-
11 ria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Mon-
12 tenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De
13 Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De
14 Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo
15 Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto,
16 Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor
17 Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira
18 Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente**
19 **conselheiros (as): sem votos contrários. Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem
20 votos abstenções.-----**ORDEM:44: PE-**
21 **13091/2022 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: REGISTRO DE PESSOA**
22 **JURÍDICA -- VOTO:** *Com a concordância do relator, aprovar a proposta de retorno do*
23 **processo para o conselheiro rever o seu relato. Destacado e aprovado conforme vo-**
24 **tação descrita à seguir:** **Votaram favoravelmente** 84 (oitenta e quatro) conselheiros (as):
25 Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thau-
26 maturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ri-
27 beiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Men-
28 des De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo
29 Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Hen-
30 rique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro
31 Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodri-
32 gues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pe-
33 dro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria,
34 Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim
35 Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse
36 Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio
37 Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior,
38 Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço,
39 Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira,
40 Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto
41 Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes
42 Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique
43 Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi,
44 Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes,
45 Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Gon-
46 calves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza.
2 **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar**
3 conselheiros (as): sem votos abstenções.-----**ORDEM:47: PE-22104/2022 -- (**

4 **) -- ASSUNTO: INFRAÇÃO À**
5 **ALÍNEA "E" DO ART. 6º DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Após destaque e com a
6 concordância do relator, aprovar a proposta de alteração do texto, ficando o voto da se-
7 quinte forma: **Pela manutenção do Auto de Infração nº. [REDACTED], e que a em-**
8 **presa apresente um responsável técnico. Destacado e aprovado conforme vota-**
9 **ção descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 82 (oitenta e dois) conselheiros (as):**

10 Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex
11 Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana
12 Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos
13 Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro
14 Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva
15 Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da
16 Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fer-
17 nandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando
18 Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta
19 Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves,
20 Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido
21 Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao
22 Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo
23 Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis
24 Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli,
25 Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Ma-
26 ria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Mon-
27 tenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De
28 Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De
29 Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo
30 Szmidke, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cris-
31 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster,
32 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha,
33 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conse-
34 lheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos
35 abstenções.-----**ORDEM:50: PE-8320/2023**

36 **-- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 58 DA LEI Nº**
37 **5.194/66 -- VOTO:** Após destaque e com a concordância do relator, **aprovar a se-**
38 **quinte proposta de voto: **Pelo cancelamento do Auto de Infração nº [REDACTED] OS****

39 **[REDACTED], nominativo à Engenheira Civil [REDACTED]**
40 **[REDACTED] face ao erro insanável; Autuar a profissional novamente por infração**
41 **ao art. 58 da lei 5194/66, com os dados corretos.** Destacado e aprovado conforme
42 votação descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 85 (oitenta e cinco) conselheiros
43 (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves,
44 Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior,
45 Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos abstenções.-----**ORDEM:56: PE-**

10 **20510/2022 -- ([REDACTED]**

11 **) -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Destacar e
12 aprovar a alteração do texto, ficando a proposta de voto: **Tendo em vista a ART registrada pelo Eng. Civ. e o objetivo social da empresa, que já foi analisado pela CEEMM, encaminhar o processo para a UGI cumprir a Decisão da CEEMM. Quanto ao encaminhamento à CEEC, não mais requer providências. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir. **Votaram favoravelmente** 85 (oitenta e cinco) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisângela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazette, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anunciação Dessimoni Batista, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos abstenções.-----**

44 **ORDEM:57: PE-15490/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: IN-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **FRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Após destaque e com a concor-
2 **dância do relator, aprovar a seguinte proposta de voto:** ***Preliminarmente, encaminhar***
3 ***o processo à SUPFIS para conhecimento e verificar quanto à nulidade do Auto de***
4 ***Infração, conforme solicitado pela empresa; para informar quanto à demora em***
5 ***encaminhar a defesa apresentada pela empresa, e informar, ainda, quanto ao***
6 ***eventual registro da mesma e se pagou ou não a sua multa. Destacado e apro-***
7 ***vado conforme votação descrita à seguir. Votaram favoravelmente*** 86 (oitenta e

8 seis) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessan-
9 dro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral
10 Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Al-
11 berto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zam-
12 brano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ri-
13 beiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva,
14 Elton Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio
15 Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões
16 Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Go-
17 mide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Ga-
18 briel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vascon-
19 celos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao
20 Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli
21 Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior,
22 Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anunciação
23 Dessimoni Batista, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Seri-
24 noll, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Sch-
25 midt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar,
26 Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno,
27 Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana
28 Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Ra-
29 canicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra
30 Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncal-
31 ves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De
32 Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares,
33 Wilson Almeida De Souza. ***Votaram contrariamente*** conselheiros (as): sem votos con-
34 trários. ***Abstiveram-se de votar*** conselheiros (as): sem votos abstenções-----

35 **ORDEM:60: PE-13949/2022 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO:**

36 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do pre-
37 sente processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação da
38 aplicação da penalidade de "Advertência Reservada" ao Eng. Civ. [REDAZIDA],
39 CREA/SP nº [REDAZIDA]. ***Destacado e aprovado conforme votação descrita à se-***
40 ***guir: Votaram favoravelmente*** 82 (oitenta e dois) conselheiros (as): Adilson Tadeu
41 Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo
42 Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro
43 De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes
44 De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo
45 Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís
2 Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo
3 Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque,
4 Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Re-
5 gina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso
6 Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar
7 Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes
8 Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves,
9 Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra An-
10 tunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros
11 Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia Silva,
12 Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Michel Sahade Filho, Milton
13 Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima
14 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva
15 Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
16 laverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cris-
17 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva
18 Caruso, Vitor Chuster, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves
19 Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente os conselheiros** (as): sem
20 votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) conselheiros (as): Vitor Manuel Carva-
21 lho De Sousa Violante-----

22 **ORDEM:68: PE-19538/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
23 **DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO: Acatar a recomendação da Comissão de**
24 **Ética Profissional do Crea-SP, que concluiu, em razão da gravidade dos fatos, pela**
25 **aplicação da penalidade de "Censura Pública", nos termos da alínea "b" do artigo 71**
26 **da Lei nº 5.194/66, ao Eng. Civ. [REDAZIDO]. Destacado e aprovado conforme**
27 **votação descrita à seguir .Votaram favoravelmente** 82 (oitenta e dois) conselheiros (as):
28 Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thau-
29 maturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ri-
30 beiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Men-
31 des De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Edson Lucas Marcondes De Lima, Edu-
32 ardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Frei-
33 tas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli,
34 Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos
35 Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta,
36 Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira
37 Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Sa-
38 lomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose
39 Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando
40 Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Marcelo
41 Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos
42 Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves
43 Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho,
44 Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima
45 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior,
46 Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da
2 Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster,
3 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Wal-
4 decir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros
5 (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) conselheiros (as): Danilo Jose
6 Fuzzaro Zambrano.-----

7 **ORDEM:71: PE-19548/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: APU-**

8 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente
9 processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação de apli-
10 cação da penalidade de "Censura Pública" ao Eng. Civ. [REDACTED]. **Destacado**

11 **e aprovado conforme votação descrita à seguir: Acatar a recomendação da Co-**
12 **missão de Ética Profissional do Crea-SP, pela aplicação da penalidade de "Cen-**
13 **sura Pública" ao Eng. Civ. [REDACTED].****Votaram favoravelmente** 79 (se-

14 tenta e nove) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão,
15 Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Ana Paula
16 Ribeiro De Lara, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho,
17 Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Car-
18 doso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Mar-
19 tins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco,
20 Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes,
21 Everaldo Ferreira Rodrigues, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando
22 Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Tre-
23 vizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao,
24 Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse
25 Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves,
26 Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra An-
27 tunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros
28 Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcon-
29 des Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios,
30 Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nil-
31 ton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique
32 Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Fran-
33 chi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Sandra Regina Pinto,
34 Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Ma-
35 chado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Vio-
36 lante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson
37 Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários.
38 **Abstiveram-se de votar** 4 (quatro) conselheiros (as): Amandio Jose Cabral Dalmeida
39 Junior, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Rust Kleber Ferreira Moraes-----

40 **ORDEM:75: PE-15725/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO:**

41 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Após destaque e discussão, apro-
42 var o relato, suprimindo o seu item 2, ficando o texto: **Acatar a recomendação da CEP,**
43 **com relação à aplicação da penalidade de "Censura Pública", tendo como base a**
44 **letra "d" do inciso II do artigo 9º e a letra "a" do inciso II do artigo 10, da Reso-**
45 **lução nº 1.002/02, do Confea. Destacado e aprovado conforme votação descrita**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **à seguir: Votaram favoravelmente** 80 (oitenta) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura
2 Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias,
3 Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara,
4 Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio
5 Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas
6 Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Na-
7 kano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro
8 Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano,
9 Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando
10 Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Tre-
11 vizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao,
12 Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse
13 Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose
14 Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do
15 Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Marcelo Godinho Lourenço,
16 Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira,
17 Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro
18 Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo
19 De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida
20 De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Rust Kle-
21 ber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da
22 Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chus-
23 ter, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Cha-
24 cha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente**
25 conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 4 (quatro) conselheiros
26 (as): Antonio Dirceu Zampaulo, Evaldo Dias Fernandes, Renato Guerra Franchi, Romulo
27 Barroso Villaverde-----

28 **ORDEM:90: E-57/2021 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
29 **DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO: Pela manutenção da decisão de aplicação**
30 **da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de**
31 **2003, "ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDACTED], nos**
32 **termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto**
33 **no artigo 9º, Inciso II, alínea "a", e no artigo 10, Inciso I, alínea "c", do Código**
34 **de Ética adotado pela Resolução nº 1002/02 do CONFEA, acompanhando a Deci-**
35 **são CEEC/SP nº 1122/2023, de fl. 890/892.** Destacado e aprovado conforme votação
36 descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 83 (oitenta e três) conselheiros (as): Adilson
37 Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias,
38 Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula
39 Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto
40 Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano,
41 Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro,
42 Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton
43 Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli,
44 Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albu-
45 querque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel
2 Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos,
3 Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco
4 Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Gon-
5 calves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Le-
6 andra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De
7 Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia
8 Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro,
9 Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira
10 Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira,
11 Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke,
12 Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guar-
13 nieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves,
14 Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz
15 Baratella, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contraria-**
16 **mente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) conse-
17 lheiros (as): Wagner Vieira Chacha.-----
18 **ORDEM:91: E-58/2021 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: APU-**
19 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO: Pela manutenção da decisão de**
20 **arquivamento do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1101/2023, de**
21 **fl.911/913. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir.Votaram**
22 **favoravelmente** 83 (oitenta e três) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nasci-
23 mento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre
24 Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio
25 Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho,
26 Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Car-
27 doso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Mar-
28 tins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco,
29 Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes,
30 Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos
31 Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gaze-
32 tta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson
33 Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon,
34 Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashiju-
35 mie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Qua-
36 resma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos
37 Cambiaghi Zanella, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Ser-
38 rinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa,
39 Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Mil-
40 ton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima
41 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva
42 Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
43 laverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cris-
44 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva
45 Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conse-
2 lheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) conselheiros (as):
3 Wagner Vieira Chacha.-----

4 **ORDEM:112: E-137/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
5 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Após destaque e com a concor-
6 dância do relator, corrigir o enquadramento, para ficar como a decisão anterior da CEEC,
7 ficando o texto, portanto: **Pela manutenção da aplicação da penalidade definida no**
8 **§ 1º do artigo 52 da Resolução nº 1004 de 27/06/2003, do CONFEA, "Advertência**
9 **Reservada", nos termos dos artigos 71 alínea "a", e 72 ambos da Lei Federal nº**
10 **5194/66, por infração ao disposto no artigo 8º, Incisos III e IV; no artigo 9º,**
11 **Inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", e Inciso III, alínea "b"; e no artigo 10, Inciso**
12 **I, alíneas "a" e "c", do Código de Ética aprovado pela Resolução nº 1.002/02, do**
13 **Confea, ao profissional Engenheiro Civil [REDAZIDO], inscrito no**
14 **CREA-SP sob o nº [REDAZIDO], por ter aceito trabalho ou serviço que não tinha**
15 **amparo na legislação vigente para ser concluído da forma como foi acordado no**
16 **contrato da prestação de serviço com denunciante sra. [REDAZIDO]**

17 **[REDAZIDO]. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir. **Votaram favoravel-****
18 **mente** 84 (oitenta e quatro) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan
19 Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Ro-
20 mão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
21 Zampaulo, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Ro-
22 cha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Eduardo Da Silva
23 Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da
24 Silva, Elton Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Eu-
25 zebio Beli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fer-
26 nando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina
27 Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo Adorno De Oliveira, Francisco Tre-
28 vizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao,
29 Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse
30 Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose
31 Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do
32 Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie
33 Anunciação Dessimoni Batista, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino,
34 Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Ma-
35 ria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Mon-
36 tenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De
37 Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De
38 Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo
39 Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto,
40 Silvana Guarneri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Ma-
41 chado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Vio-
42 lante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson
43 Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários.
44 **Abstiveram-se de votar** 2 (dois) conselheiros (as): Edson Lucas Marcondes De Lima,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Evaldo Dias Fernandes-----

2 **ORDEM:114: E-121/2019 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO:**
3 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Após destaque e manifestação
4 **do relator, aprovar o relato original: *Por retificar a Decisão CEEC/SP nº 1127/2023,***
5 ***desconsiderando a aplicação de penalização ao profissional Engenheiro [REDAZIDA]***

6 **[REDAZIDA], e arquivando o presente processo. Destacado e apro-**
7 **vado conforme votação descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 81 (oitenta e**
8 **um) conselheiros (as):** Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessan-

9 dro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral
10 Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior,
11 Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho,
12 Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima,
13 Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís
14 Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Belí, Evaldo
15 Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque,
16 Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Re-

17 gina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo Adorno De Oliveira, Francisco
18 Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao,
19 Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse
20 Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose
21 Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra
22 Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Mar-

23 cio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira,
24 Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios,
25 Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nil-

26 ton Luiz Ereno, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra
27 Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Fer-

28 reira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva,
29 Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster,
30 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha,
31 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conse-

32 **lheiros (as):** sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 3 (três) conselheiros (as):
33 Elisa Akiko Nakano Takahashi, Jose Fernando Louza, Maria Olivia Silva.-----

34 **ORDEM:117: PE-11192/2022 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO:**

35 **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- VOTO:** *Com a concordância do relator, aprovar*
36 **a proposta de retorno do processo para o conselheiro rever o seu relato. Destacado**
37 **e aprovado conforme votação descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 84 (oitenta**
38 **e quatro) conselheiros (as):** Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessan-

39 dro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral
40 Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno
41 Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose
42 Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da
43 Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da
44 Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Belí, Evaldo Dias Fernan-

45 des, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta,
2 Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira
3 Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Sa-
4 lomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose
5 Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando
6 Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis
7 Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos
8 Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia
9 Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel
10 Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo
11 Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da
12 Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
13 laverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina
14 Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel
15 Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves
16 Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos
17 contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos abstenções.-----
18 **ORDEM:118: PE-13544/2023 -- (██████████) -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRRE-**
19 **GULARIDADES -- VOTO:** Destacar e aprovar a seguinte proposta de voto: ***Pelo retorno***
20 ***do processo ao relator para readequação do parecer. Destacado e aprovado con-***
21 ***forme votação descrita à seguir.*** **Votaram favoravelmente** 88 (oitenta e oito) conse-
22 lheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira
23 Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida
24 Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno
25 Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo
26 Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Edu-
27 ardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela
28 Freitas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro
29 Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano,
30 Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando
31 Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo
32 Adorno De Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da
33 Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Sa-
34 lomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho,
35 Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose
36 Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi
37 Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anunciação Dessimoni Batista, Marcelo Godinho Lou-
38 renço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley
39 Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa,
40 Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Mil-
41 ton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima
42 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva
43 Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
44 laverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cris-
45 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva
46 Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram**
2 **contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** con-
3 selheiros (as): sem votos abstenções-----
4 **ORDEM:122: PE-8805/2022 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO: SINISTROS / APURAÇÃO**
5 **DE RESPONSABILIDADES** -- VOTO: Após destaque e manifestação da conselheira,
6 aprovar o seguinte voto original: **Pelo encaminhamento do processo à Câmara Espe-**
7 **cializada de Segurança do Trabalho.Destacado e aprovado conforme votação des-**
8 **crita à seguir: **Votaram favoravelmente** 86 (oitenta e seis) conselheiros (as): Adilson**
9 Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo
10 Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula
11 Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto
12 Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano,
13 Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro,
14 Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton
15 Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli,
16 Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro
17 Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria,
18 Florivaldo Adorno De Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pe-
19 reira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon,
20 Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie
21 Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quar-
22 resma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos
23 Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anunciação Dessimoni Batista, Marcelo Go-
24 dinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos
25 Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario
26 Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade
27 Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo
28 Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo
29 Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo
30 Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri,
31 Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vini-
32 cius Silva Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz
33 Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza.
34 **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de**
35 **votar** 1 (um) conselheiros (as): Evaldo Dias Fernandes.-----
36 **ORDEM:132: PE-7216/2023 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO:**
37 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA** -- VOTO: Com a concordância do relator, **apro-**
38 **var a proposta de retorno do processo para o conselheiro rever o seu relato. **Destacado****
39 **e aprovado conforme votação descrita à seguir: **Votaram favoravelmente** 84**
40 **(oitenta e quatro) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão,**
41 **Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose**
42 **Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Ju-**
43 **nior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho,**
44 **Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima,**
45 **Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo
2 Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fer-
3 nando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta
4 Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson
5 Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon,
6 Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie
7 Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose
8 Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella,
9 Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli,
10 Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria
11 Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro,
12 Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vi-
13 eira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ra-
14 nulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo
15 Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone
16 Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster,
17 Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Wal-
18 decir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros
19 (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos absten-
20 ções.-----

21 **ORDEM:133: PE-8638/2023 -- ([REDACTED]**
22 **[REDACTED]) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE**
23 **DENÚNCIA -- VOTO:** Destacar e com concordância da relatora, incluir no voto: enca-
24 minhar à UGI de origem, inclusive para diligenciar, ficando desta forma: **Encaminhe-se**
25 **a UGI de origem para inclusão dos documentos e imagem abaixo listados para**
26 **melhor compreensão dos fatos e análise do processo: - ART de execução da obra**
27 **pela [REDACTED] - Identificação do profissional responsável pelo projeto -**
28 **Cópia do protocolo de entrada do projeto junto a prefeitura - Identificação do**
29 **Engenheiro Ambiental contratado para colaborar no processo e sua ART relacio-**
30 **nada a esse serviço - Anexar ao processo fotos por parte do denunciante que**
31 **evidenciem os defeitos encontrados nos acabamentos; - Anexar a cópia do pro-**
32 **jecto arquitetônico, de hidráulica, elétrica, estrutura e fundação (que não constam**
33 **no escopo do contrato juntado ao processo), bem como para diligenciar. Desta-**
34 **cado e aprovado conforme votação descrita à seguir:Votaram favoravelmente** 87
35 (oitenta e sete) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Ro-
36 mão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Aman-
37 dio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo,
38 Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio
39 Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas
40 Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Na-
41 kano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro
42 Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira
43 Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fer-
44 nando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique
45 Rosselli Faria, Florivaldo Adorno De Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçal-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 laverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cris-
2 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva
3 Caruso, Vitor Chuster, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves
4 Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem vo-
5 tos contrários. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) conselheiros (as): Vitor Manuel Carvalho
6 De Sousa Violante-----

7 **ORDEM:144: PE-14227/2022 -- (** [REDACTED]

8 **) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** *Com a con-*
9 *cordância do relator, aprovar a proposta de retorno do processo para o conselheiro re-*
10 *ver o seu relato. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir: **Vota-***
11 **ram favoravelmente** 84 (oitenta e quatro) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nasci-
12 mento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Mo-
13 raes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
14 Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro
15 Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas
16 Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano
17 Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli,
18 Euzebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões
19 Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide,
20 Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso
21 Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Apa-
22 recido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro,
23 Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo
24 Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos
25 Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino,
26 Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado
27 Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar,
28 Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Os-
29 valdo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida
30 De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo
31 Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana
32 Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves,
33 Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira
34 Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** con-
35 selheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos
36 abstenções.-----

37 **ORDEM:145: PE-12299/2023 -- (** [REDACTED]

38 **) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** *Após*
39 *destaque e com concordância do relator, rejeitar o parecer original e aprovar a seguinte*
40 *proposta de voto: **Autuação do profissional por infração ao disposto na alínea "a"***
41 ***do artigo 6º da Lei 5.194/66, por ter realizado atos ou prestado serviços, públicos***
42 ***ou privados, reservados aos profissionais engenheiros e engenheiros agrônomos***
43 ***de que trata a Lei 5.194/66, sem registro nos Conselho Regional, no período de***
44 ***18.03.2020 a 01.04.2022. Destacado e aprovado conforme votação descrita à se-***
45 ***guir: **Votaram favoravelmente** 86 (oitenta e seis) conselheiros (as): Adilson Tadeu***
46 ***Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Evaldo Dias
2 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando
3 Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavia Regina Porta Gaze-
4 tta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo Adorno De Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel
5 Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Ita-
6 mar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes
7 Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose
8 Eduardo Quaresma, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi
9 Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anuniação Dessimoni Batista, Marcelo Godinho Lourenço,
10 Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira,
11 Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto
12 Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes
13 Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique
14 Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi,
15 Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Silvana
16 Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves,
17 Vinicius Silva Caruso, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner
18 Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contraria-**
19 **mente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 1 (um) conselheiros
20 (as): Jose Fernando Louza-----
21 **ORDEM:165: PE-17665/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: NULI-**
22 **DADE DE ART -- VOTO:** Após destaque e com a concordância do relator, aprovar a
23 seguinte proposta de voto: **1-Pela nulidade da ART no [REDACTED], regis-**
24 **trada em nome do Engenheiro Mecânico, Sr. [REDACTED], CREASP nº**
25 **[REDACTED], nos termos do artigo 24 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de**
26 **2.023; 2 – Por encaminhar o assunto à CEEMM, conforme solicitado às fl. 46/49,**
27 **com a sugestão de admissão da denúncia preliminar relativa ao Eng. Mec. [REDACTED]**
28 **[REDACTED], CREASP no [REDACTED] e consequente encaminhamento à Co-**
29 **missão Permanente de Ética Profissional - CPEP, nos termos da Resolução no**
30 **1.004/03, para que o mesmo seja ouvido, exercendo amplo direito de defesa,**
31 **para melhor apuração de indícios de infração ao Código de Ética, APROVADO pela**
32 **Resolução no 1.002/02, em especial, ao artigo 8º, inciso III, Artigo 9º, inciso II,**
33 **alíneas "d" e "g", Artigo 10, inciso II alínea "a". Destacado e aprovado conforme**
34 **votação descrita à seguir. **Votaram favoravelmente** 86 (oitenta e seis) conselheiros**
35 **(as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves,**
36 **Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral**
37 **Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Bruno Pecini, Carlos**
38 **Alberto Mendes De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro**
39 **Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva**
40 **Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da**
41 **Silva, Elton Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Eu-**
42 **zebio Beli, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Si-**
43 **mões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando Pedro Rosa, Fernando Spano**
44 **Gomide, Flavia Regina Porta Gazetta, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo Adorno De**
45 **Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino**
46 **Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Joni Matos
2 Incheглу, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma,
3 Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambi-
4 aghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcelo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino,
5 Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Sal-
6 gado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim
7 Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vi-
8 eira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira,
9 Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke,
10 Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Silvana Guar-
11 nieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves,
12 Vinicius Silva Caruso, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella,
13 Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram**
14 **contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 2
15 (dois) conselheiros (as): Aureo Viana Junior, Milton Cezar Magalhaes Pigati.-----
16 **ORDEM:172: PE-6152/2023 -- ([REDACTED]) -**
17 **- ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA -- VOTO:** Após destaque e com a concordância do
18 relator, aprovar o relato, com complementação, ficando o texto da seguinte forma: **Em**
19 **atenção à consulta técnica do Engenheiro Civil [REDACTED]**
20 **[REDACTED], inscrito no CREA-SP sob o n. [REDACTED], com atribuições profis-**
21 **sional dos Artigos 28 e 29 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como as do Artigo**
22 **7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no Artigo**
23 **5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relaci-**
24 **onadas no Artigo 7º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea,**
25 **informar que o mesmo possui atribuições para Elaboração de Plano de Movimen-**
26 **tação de Cargas (Plano de Rigging), em conjunto com outras modalidades que**
27 **tenham atribuições relacionadas a todo o processo de execução da atividade téc-**
28 **nica. A seguir, encaminhar o processo à Câmara de Engenharia Mecânica, para**
29 **análise. Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir: **Votaram favo-****
30 **ravelmente** 86 (oitenta e seis) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento,
31 Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Moraes
32 Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu
33 Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Claudo-
34 miro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso,
35 Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins,
36 Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco, Ema-
37 nuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Beli, Everaldo Ferreira Rodri-
38 gues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fernando
39 Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo Adorno De
40 Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino
41 Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Salomão Liboni,
42 Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Joni Matos
43 Incheглу, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma,
44 Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambi-
45 aghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anuniação Dessimoni Batista, Marcelo Godinho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Valter Au-
2 gusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa
3 Violante, Wagner Luiz Baratella, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza.
4 **Votaram contrariamente** 2 (dois) conselheiros (as): Simone Cristina Caldato Da Silva,
5 Wagner Vieira Chacha. **Abstiveram-se de votar** 7 (sete) conselheiros (as): Elisa Akiko
6 Nakano Takahashi, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Fabio Simões Albuquerque, Jose Fer-
7 nando Louza, Mamede Abou Dehn Junior, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Rust Kleber Ferreira
8 Morais-----**OR-**
9 **DEM:175: PE-11150/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO:**
10 **CONSULTA TÉCNICA -- VOTO:** Após destaque e com concordância do relator, aprovar
11 o relato, com alteração do texto, ficando este: **Sobre o questionamento efetuado pela**
12 **interessada Engenheira Ambiental [REDACTED], "Gostaria de tirar**
13 **uma dúvida...Sou formada em Engenharia Ambiental e gostaria de saber se tenho**
14 **atribuição para emitir Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)", esclareço**
15 **que engenheiros ambientais não tem atribuições para atividades de supressão de**
16 **vegetação". Destacado e aprovado conforme votação descrita à seguir: **Votaram****
17 **favoravelmente** 82 (oitenta e dois) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nasci-
18 mento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander
19 Ramos, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro
20 De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Men-
21 des De Carvalho, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano,
22 Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro,
23 Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton
24 Luís Alves Cyriaco, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Everaldo Ferreira
25 Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fer-
26 nando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo
27 Adorno De Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da
28 Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam
29 Salomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie
30 Filho, Joni Matos Incheглу, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose
31 Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes,
32 Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anunciação Dessimoni Batista,
33 Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Fer-
34 reira, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton
35 Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima
36 Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva
37 Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Vil-
38 laverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cris-
39 tina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva
40 Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella,
41 Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** conse-
42 lheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** 3 (três) conselheiros (as):
43 Euzebio Beli, Mamede Abou Dehn Junior, Mario Roberto Barraza Larios-----
44 **ORDEM:179: PE-637/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **CONSULTA TÉCNICA -- VOTO:** Após destaque e em concordância com o relator, apro-
2 var a seguinte proposta de voto: **Informar ao Engenheiro Ambiental** [REDACTED]
3 [REDACTED], **que de acordo com as atribuições concedidas por este Conselho, está**
4 **amparada pelo Art. 7º da Lei Federal nº 5.194/66, alíneas "a", "b", "c", "d", "e",**
5 **"f", "g" e "h" em conformidade com a Resolução Confea 218/73, art. 1 atividades**
6 **de 1 a 18, e Resolução Confea 310/86 Art. 1º - Compete ao Engenheiro Sanitarista**
7 **o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do**
8 **Confea, portanto o engenheiro sanitário tem a atribuição para exercer sua ati-**
9 **vidade junto a Vigilância Sanitária em referência aos sistemas alternativos de**
10 **abastecimento de água (poços tubulares profundos), ou seja, monitoramento da**
11 **qualidade da água mensal e semestral, e dosagem de cloro. Com essas atribui-**
12 **ções, não há necessidade de outro profissional para a atividade objeto da con-**
13 **sulta. Quanto ao encaminhamento para a CEEQ, não requer providências. Desta-**
14 **cado e aprovado conforme votação descrita à seguir: Votaram favoravelmente**
15 **86 (oitenta e seis) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina**
16 **Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre**
17 **Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio**
18 **Dirceu Zampaulo, Aureo Viana Junior, Bruno Pecini, Carlos Alberto Mendes De Carvalho,**
19 **Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Car-**
20 **doso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Mar-**
21 **tins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Elton Luís Alves Cyriaco,**
22 **Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Euzebio Belí, Everaldo Ferreira Ro-**
23 **drigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Dos Santos Martins, Fer-**
24 **nando Pedro Rosa, Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosselli Faria, Florivaldo**
25 **Adorno De Oliveira, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da**
26 **Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Ivam Sa-**
27 **lomão Liboni, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho,**
28 **Joni Matos Incheглу, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo**
29 **Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis**
30 **Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcellie Anunciação Dessimoni Batista, Mar-**
31 **celo Godinho Lourenço, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira,**
32 **Marcos Wanderley Ferreira, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza**
33 **Larios, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Milton Cezar Magalhaes Pigati, Nilton Luiz**
34 **Ereno, Osvaldo De Oliveira Vieira, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone,**
35 **Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Ro-**
36 **berto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Morais,**
37 **Sandra Regina Pinto, Silvana Guarnieri, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto**
38 **Goncalves, Valter Machado Chaves, Vinicius Silva Caruso, Vitor Chuster, Vitor Manuel Car-**
39 **valho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves**
40 **Soares, Wilson Almeida De Souza. Votaram contrariamente conselheiros (as): sem vo-**
41 **tos contrários. Abstiveram-se de votar 1 (um) conselheiros (as): Mamede Abou Dehn**
42 **Junior-----**

PROCESSOS ELETRÔNICOS/ FÍSICOS: NÃO DESTACADOS /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

APROVADOS EM BLOCO

- ORDEM:9: PE-7507/2023 -- () -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão e Engenharia de Custos, realizado no período de 20/11/2020 a 11/06/2022 na Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP/IBEC enquanto estiver em vigor a Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, que determina por “declarar inválida a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Res. 1073/2016, do CONFEA, no prontuário do Eng. [REDAZIDA], sem acréscimo de atribuições-----
- ORDEM:10: PE-13025/2023 -- () -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Saneamento Básico e Ambiental, realizado no período de 05/11/2021 a 04/06/2023 na Universidade Paulista – UNIP, enquanto estiver em vigor a Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, que determina por “declarar inválida a , no exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Res. 1073/2016, do CONFEA prontuário do Eng. Civ. [REDAZIDA], sem acréscimo de atribuições-----
- ORDEM:11: PE-13353/2023 -- () -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pela anotação do curso de especialização Engenharia de avaliações e perícias, ao Profissional sem acréscimo de atribuições, enquanto estiver em vigor a Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, que determina por “declarar inválida a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Res. 1073/2016, do CONFEA-----
- ORDEM:12: PE-16780/2023 -- () -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em registro da Engenharia Civil [REDAZIDA], do curso Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, Rio de Janeiro/RJ Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando “as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL-2087/2004, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016”. Encaminhe o processo ao Plenário do Crea-SP para apreciação.-----
- ORDEM:13: PE-17217/2023 -- () -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pela anotação do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Engenharia Civil – Área de Concentração: Estruturas e Geotécnica, concluído em 02/06/2023, na Universidade Estadual de Maringá- PR no prontuário do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. [REDAZIDA]; sem acréscimo de atribuições, enquanto estiver em vigor a Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, que determina por “declarar inválida a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Res. 1073/2016, do CONFEA.-----
- ORDEM:14: PE-17745/2022 -- () -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. Civ. [REDAZIDA], do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, promovido pela Faculdade de Tecnologia de Piracicaba - FATEP, realizado em Piracicaba /SP. Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional
2 de Imóveis Rurais – CNIR. Encaminhe o processo ao Plenário do Crea-SP para apreciação.

3 **ORDEM:15: PE-17812/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: ANOTA-**

4 **ÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional
5 Eng. Civ. [REDAZIDO], do Curso de Pósgraduação Lato Sensu Especialização em
6 Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, promovido pela Faculdade de Tecnologia
7 de Piracicaba - FATEP, realizado em Piracicaba, São Paulo /SP. Pelo deferimento da
8 emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade técnica dos
9 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis
10 rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional
11 de Imóveis Rurais – CNIR. Encaminhe o processo ao Plenário do Crea-SP para apreciação.

12 **ORDEM:16: PE-19611/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

13 **ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pela anotação do curso de Especialização em "En-
14 genharia de Pavimentação Asfáltica", realizado no período de 14/03/22 a 21/09/22, na
15 Faculdade Prominas-MG, no prontuário do Eng. Civ. e Tecnólogo em Construção de Edifícios
16 [REDAZIDO], sem acréscimo de atribuições.-----

17 **ORDEM:17: PE-20168/2022 -- ([REDAZIDO]) -- AS-**

18 **SUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em registro
19 do profissional Eng. Civ. [REDAZIDO], do Curso de Pós-graduação
20 Lato Sensu Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, promo-
21 vido pela Faculdade de Tecnologia de Piracicaba - FATEP, realizado em Piracicaba/SP. Pelo
22 deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade
23 técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites
24 dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Ca-
25 dastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Encaminhe o processo ao Plenário do Crea-SP
26 para apreciação.-----

27 **ORDEM:18: PE-9962/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: ANO-**

28 **TACÃO DE CURSO -- VOTO:** Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor
29 para fins de assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coorde-
30 nadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema
31 Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Encami-
32 nhe o processo ao Plenário do Crea-SP para apreciação-----

33 **ORDEM:19: PE-13642/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: ANO-**

34 **TACÃO DE CURSO -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em registro do Engenheiro
35 Civil [REDAZIDO], do curso PósGraduação Lato Sensu de Especialização em Ge-
36 orreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, Rio de Janeiro/RJ.
37 Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando "as atividades e
38 competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL- 2087/2004, conforme
39 disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016". Encaminhe o processo ao Ple-
40 nário do Crea-SP para apreciação.-----

41 **ORDEM:20: PE-16878/2023 -- ([REDAZIDO]) --**

42 **ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em re-
43 gistro do Engenheiro Ambiental [REDAZIDO], do curso Pós-Gradu-
44 ação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 na Faculdade Unyleya, Rio de Janeiro/RJ. Pelo deferimento da emissão da Certidão de In-
2 teiro Teor, consignando "as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão
3 Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução
4 1073/2016". Encaminhe o processo ao Plenário do Crea-SP para apreciação.-----

5 **ORDEM:21: PE-20102/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

6 **ANOTAÇÃO DE CURSO -- VOTO:** Pela anotação do curso de Pós-Graduação Especiali-
7 zação em "Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental", concluído em 25/02/2021, na
8 Faculdades Integradas Torricelli, no prontuário da Eng. Civ. e Tecnóloga em Construção
9 Civil-Edificações [REDAZIDO], sem acréscimo de atribuições.-----

10 **ORDEM:23: PE-9671/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: EXTEN-**

11 **SÃO DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:** Pela manutenção das atribuições atuais, conforme
12 segue: Do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo
13 Artigo 2º da Resolução 447/2000 do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 14 e
14 18 da Resolução 218/1973 do Confea, bem como do Artigo 18 da Resolução 218/1973 do
15 Confea, no desempenho das atividades 01 a 18 do Artigo 1º desta Resolução, referentes a
16 controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, es-
17 goto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus
18 serviços afins e correlatos.-----

19 **ORDEM:24: PE-9044/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: EXTENSÃO DE**

20 **ATRIBUIÇÕES -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em registro da Engenheira Civil
21 [REDAZIDO], do curso Pós- Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferen-
22 ciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, Rio de Janeiro/RJ. Pelo defe-
23 rimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando "as atividades e competências
24 dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto nos
25 artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016". Encaminhe o processo ao Plenário do Crea-
26 SP para apreciação.-----

27 **ORDEM:25: PE-15131/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

28 **EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:** Pelo deferimento da anotação, em registro do
29 Eng. Civ. [REDAZIDO], do curso Pós- Graduação Lato Sensu de Especializa-
30 ção em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, Rio de
31 Janeiro/RJ. Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando "as ati-
32 vidades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL 2087/2004 do
33 Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016". Encaminhe
34 o processo ao Plenário do Crea-SP para apreciação.-----

35 **ORDEM:30: PE-19189/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: REGISTRO**

36 **DEFINITIVO DE PROFISSIONAL -- VOTO:** Pela concessão provisória (enquanto esti-
37 ver em vigor a Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, que determina por
38 "declarar inválida a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Res. 1073/2016, do
39 CONFEA) do título de Design de Interiores à interessada [REDAZIDO], bem como,
40 as atribuições profissionais que rege a Lei nº 13.369/13 que regulamenta a profissão de
41 Tecnólogos em Design de Interiores em face da conclusão do curso de Tecnologia em De-
42 sign de Interiores ofertado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA – Polo
43 de Osasco-SP – modalidade EAD; Solicitar que a UGI entre em contato com a Instituição
44 de Ensino para que se proceda a regularização do Curso junto ao Sistema Confea/Crea---

45 **ORDEM:31: PE-8392/2022 -- (UNIP RIBEIRAO PRETO) -- ASSUNTO: EXAME DE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **ATRIBUIÇÕES -- VOTO:** Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569,
2 de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966,
3 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de
4 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Re-
5 solução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2022- 2º semestre do curso de
6 Engenharia Civil da Universidade Paulista – UNIP – Campus Ribeirão Preto, com o título
7 profissional de "Engenheiro(a) Civil" conforme informado pela Instituição de Ensino.-----

8 **ORDEM:32: PE-17808/2023 -- ([REDAZIDA]) -- ASSUNTO:**

9 **EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:** Pela manutenção do título profissional de Enge-
10 nheiro Civil - Ênfase em Ambiental conforme informado pela Instituição de Ensino sem
11 acréscimo de atribuições-----

12 **ORDEM:33: PE-18110/2023 -- (UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES-CAMPUS**
13 **VILLA-LOBOS) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:**

14 Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º
15 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas
16 no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea, para o desempenho das
17 competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos
18 concluintes de 2022 e 2023 do curso de Engenharia Civil da Universidade de Mogi das
19 Cruzes – Campus Villa Lobos, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil", conforme
20 informado pela Instituição de Ensino.-----

21 **ORDEM:35: PE-18364/2023 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP CHÁCARA**
22 **SANTO ANTÔNIO) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:**

23 Pela conces-
24 são das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo
25 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas
26 no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências
27 relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes do 1º
28 e 2º semestres de 2022 e 1º semestre de 2023 do curso de Engenharia Civil da Universi-
29 dade Paulista – UNIP – Campus Chácara Santo Antonio, com o título profissional de "En-
30 genheiro(a) Civil" conforme informado pela Instituição de Ensino.-----

31 **ORDEM:36: PE-21731/2022 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA -**
32 **UNIFEV) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:**

33 Pela concessão das
34 atribuições no art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei
35 nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, §1º, da Reso-
36 lução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da
37 Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos formandos do período de 2022-1 e 2022-2 do
38 Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, com título
39 profissional de "Engenheiro (a) Civil" conforme informado pela Instituição de Ensino-----

40 **ORDEM:37: PE-19521/2023 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS CIDADE**
41 **UNIVERSITARIA) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:**

42 Pela concessão
43 das atribuições da Lei nº 13.369/16 aos concluintes de 2022-1 a 2023-1 do curso de Tec-
44 nologia em Design de Interiores da Universidade Paulista – UNIP – Campus Cidade Univer-
45 sitária, com o título profissional de "Tecnólogo(a) em Design de Interiores", conforme in-
formado pela Instituição de Ensino. Pela reforma do item 2 da Decisão CEEC/SP nº
1210/2022, com o seguinte texto: " Pela concessão aos concluintes de 2019 - 1º e 2º
semestres (das atribuições da Lei nº 13.369/16 1º turma) a 2021- 1º e 2º semestres do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 curso de Tecnologia em Design de Interiores da Universidade Paulista - UNIP - Campus
2 Cidade Universitária, com o título profissional de "Tecnólogo(a) em Design de Interiores",
3 conforme informado pela Instituição de Ensino).-----

4 **ORDEM:38: PE-19657/2023 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS CIDADE**
5 **UNIVERSITARIA) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:** Pela concessão
6 das atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986 do Confea aos concluintes do
7 2º semestre de 2021, 1º e 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023 do curso de
8 Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Paulista – UNIP – Campus Cidade Uni-
9 versitária, com o título profissional de "Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental", conforme in-
10 formado pela Instituição de Ensino.-----

11 **ORDEM:39: PE-20435/2023 -- (FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE**
12 **PRESIDENTE PRUDENTE - UNESP) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES --**
13 **VOTO:** Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas
14 com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1a
15 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2º da Resolução nº
16 447, de 22 de setembro de 2000 do Confea e do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combi-
17 nadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea
18 para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 310, de 23
19 de julho de 1986 do curso de Engenharia Ambiental da Faculdade de Ciência e Tecnologia
20 – UNESP – Campus Presidente Prudente, com o título profissional de "Engenheiro(a) Am-
21 biental" conforme informado pela Instituição de Ensino.-----

22 **ORDEM:40: PE-1514/2023 -- (FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO**
23 **PAULO - FAMEESP) -- ASSUNTO: CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE CURSO**
24 **-- VOTO:** Pelo cadastro do curso de Pós-Graduação de Gestão de Obras na Construção
25 Civil da Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – FAMEESP – Ribeirão Preto. Por
26 informar que a anotação em carteira e solicitação de extensão de atribuições, quando apli-
27 cável, será analisada caso a caso, de acordo com a graduação do profissional requerente,
28 conforme preconiza o artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução 1073/2016 do Confea.
29 que para tanto deverá ser aberto processo específico para cada profissional requerente,
30 mediante cada modalidade profissional de engenharia ou tecnólogos (as).-----

31 **ORDEM:41: PE-19893/2022 -- (ESCOLA POLITÉCNICA DA USP) -- ASSUNTO: CA-**
32 **DASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE CURSO -- VOTO:** Pelo cadastro do Curso de
33 especialização MBA em Gestão de Áreas Contaminadas Desenvolvimento Urbano Susten-
34 tável e Revitalização de Brownfields ofertado pela Escola Politécnica da Universidade de
35 São Paulo. Por informar que a anotação em carteira e solicitação de extensão de atribui-
36 ções, quando aplicável, será analisada caso a caso, de acordo com a graduação do profis-
37 sional requerente, conforme preconiza o artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução
38 1073/2016 do Confea. que para tanto deverá ser aberto processo específico para cada
39 profissional requerente, mediante cada modalidade profissional de engenharia ou tecnólo-
40 gos (as).-----

41 **ORDEM:42: PE-23540/2022 -- (CENTRO UNIVERSITARIO NOSSA SENHORA DO**
42 **PATROCINIO) -- ASSUNTO: CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE CURSO --**
43 **VOTO:** Tornar sem efeito a Decisão CEEC/SP nº 1470/2023 Pelo cadastramento do curso
44 de Tecnologia em Design de Interiores do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio.
45 Pela concessão das atribuições da Lei nº 13.369/16 aos concluintes do 1º semestre de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 2019 (1ª turma) ao 1º semestre de 2023 do curso de Tecnologia em Design de Interiores
2 do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, com o título profissional de "Tecnó-
3 logo(a) em Design de Interiores", conforme informado pela Instituição de Ensino-----
4 **ORDEM:43: PE-7038/2022 -- ([REDAZIDO]) --**
5 **ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO -- VOTO:** Pelo refe-
6 rendo do registro da interessada neste Conselho, com a anotação da Engenheira Civil [REDAZIDO]
7 [REDAZIDO] como sua responsável técnica, restrito às atribuições do profissional. A
8 UGI deverá programar diligências esporádicas na empresa, para verificar a participação
9 efetiva da profissional nas atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica, retor-
10 nando o processo à CEEC se entender necessário-----
11 **ORDEM:45: PE-21266/2023 -- ([REDAZIDO]) --**
12 **ASSUNTO: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA -- VOTO:** Pelo referendo do registro
13 da interessada neste Conselho, com a anotação do Engenheiro Civil [REDAZIDO]
14 [REDAZIDO] como seu responsável técnico, restrito às atribuições do profissional. A seguir, enca-
15 minhar o presente processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica,
16 para conhecimento e providências que julgar cabíveis, face ao objetivo social da empresa
17 individual. -----
18 **ORDEM:46: PE-19331/2022 -- ([REDAZIDO]) -**
19 **- ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ART. 6º DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:**
20 Pela CANCELAMENTO do Auto de Infração nº. [REDAZIDO], e o arquivamento do processo-
21 **ORDEM:48: PE-13387/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
22 **INFRAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 6.496/77 -- VOTO:** pela MANUTENÇÃO do AUTO
23 DE INFRAÇÃO n. [REDAZIDO]-----
24 **ORDEM:49: PE-16240/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: IN-**
25 **FRAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 6.496/77 -- VOTO:** pela MANUTENÇÃO do AUTO DE
26 INFRAÇÃO [REDAZIDO].-----
27 **ORDEM:51: PE-4471/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: INFRA-**
28 **ÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** pela REDUÇÃO do Auto de Infração
29 [REDAZIDO] lavrado em nome da [REDAZIDO], inscrita no CNPJ/MF
30 sob o nº [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO]
31 [REDAZIDO] São Paulo/SP, [REDAZIDO]; onde não foi constatado responsável técnico
32 pela empresa, desta forma, constatou-se que Vossa Senhoria infringiu a Lei Federal Lei
33 5.194, artigo 59; Porém regularizou a situação conforme consta nos autos-----
34 **ORDEM:52: PE-4700/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: INFRA-**
35 **ÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Pela Manutenção do Auto de Infração
36 n. [REDAZIDO]-----
37 **ORDEM:54: PE-11300/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
38 **INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** pela manutenção do Auto de
39 Infração nº [REDAZIDO], para a empresa [REDAZIDO], já qualificada
40 nos autos.-----
41 **ORDEM:55: PE-13346/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: IN-**
42 **FRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Pela manutenção do Auto de
43 Infração nº [REDAZIDO], e, considerando que a empresa se regularizou, pela redução da
44 multa para o valor mínimo legal.-----
45 **ORDEM:58: PE-15496/2023 -- ([REDAZIDO])**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

- 1 **) -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Pela Manu-
2 tenção do Auto de Infração nº [REDAZIDO],
3 **ORDEM:59: PE-9796/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: IN-**
4 **FRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Tornar sem efeito a Decisão
5 CEEC/SP nº 1596/2023 e pela Manutenção do Auto de Infração n. [REDAZIDO].
6 **ORDEM:61: PE-15344/2023 -- ([REDAZIDO]) -- AS-**
7 **SUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** 1 - Para desconsiderar
8 a frase "por descumprimento aos tramites legais do processo ético", constante do voto do
9 relator; 2 - Com recomendação da aplicação da penalidade de "Advertência Reservada" ao
10 Eng. Civ. e Seg. Trab. [REDAZIDO], com base na alínea "a" do inciso I do
11 artigo 10 da Resolução nº 1.002/02, do Confea.
12 **ORDEM:62: PE-15377/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
13 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente
14 processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação de seu
15 arquivamento.
16 **ORDEM:63: PE-15396/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
17 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do pre-
18 sente processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação de
19 seu arquivamento.
20 **ORDEM:64: PE-15430/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
21 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente pro-
22 cesso à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação da aplicação
23 da penalidade de "Censura Pública" ao Eng. Civ. [REDAZIDO]; CREA/SP nº
24 [REDAZIDO].
25 **ORDEM:65: PE-15526/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE**
26 **FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Destacar o presente processo e, após discussões,
27 aprovar em parte o relatório do Conselheiro Relator, pelo encaminhamento do presente
28 processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC: 1 - Para desconsiderar a
29 frase "por descumprimento aos tramites legais do processo ético", constante do voto do
30 relator; 2 - Com recomendação da aplicação da penalidade de "Advertência Reservada" ao
31 Tecg. em Construção e Obras [REDAZIDO], com base na alínea "a" do inciso I do artigo
32 10 da Resolução nº 1.002/02, do Confea.
33 **ORDEM:66: PE-16934/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
34 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente
35 processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação de seu
36 arquivamento.
37 **ORDEM:67: PE-18657/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
38 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Destacar o presente processo e,
39 após discussões, aprovar em parte o relatório do Conselheiro Relator, pelo encaminha-
40 mento do presente processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC: 1 - Para
41 desconsiderar a frase "por descumprimento aos tramites legais do processo ético", cons-
42 tante do voto do relator; 2 - Com recomendação da aplicação da penalidade de "Advertên-
43 cia Reservada" à Eng. Civ. [REDAZIDO], com base na alínea "f" do inciso III
44 do artigo 10 da Resolução nº 1.002/02, do Confea.
45 **ORDEM:69: PE-19540/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

- 1 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Aprovar o relatório do Conse-
2 lheiro Relator, pelo encaminhamento do presente processo à Câmara Especializada de En-
3 genharia Civil – CEEC, com recomendação de seu arquivamento-----
4 **ORDEM:70: PE-19547/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
5 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Aprovar o relatório do Conselheiro
6 Relator, pelo encaminhamento do presente processo à Câmara Especializada de Engenharia
7 Civil – CEEC, com recomendação de aplicação da penalidade de "Advertência Reservada"
8 ao Eng. Civ. [REDAZIDO].-----
9 **ORDEM:72: PE-11390/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
10 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do pre-
11 sente processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação de
12 seu arquivamento, por não haver qualquer indício de falta ética na conduta do profissional
13 interessado.-----
14 **ORDEM:73: PE-11641/2022 -- ([REDAZIDO]) -- AS-**
15 **SUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento
16 do presente processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomen-
17 dação, de aplicação da penalidade de "Advertência Reservada", nos termos da alínea "a"
18 do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66, à Engenheira Civil [REDAZIDO].
19 **ORDEM:74: PE-15479/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
20 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente pro-
21 cesso à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação, de aplicação
22 da penalidade de "Censura Pública", ao Eng. Civ. [REDAZIDO].-----
23 **ORDEM:76: PE-18651/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
24 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Destacar o processo e aprovar o relatório da
25 Conselheira Vistora, pelo encaminhamento do presente processo à Câmara Especializada
26 de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação, de aplicação da penalidade de "Advertên-
27 cia Reservada", nos termos da alínea "a" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66, ao Eng.
28 Civil [REDAZIDO].-----
29 **ORDEM:77: PE-18663/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
30 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Destacar o processo e aprovar o
31 relatório do Conselheiro Vistor, pelo encaminhamento do presente processo à Câmara Es-
32 pecializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação, de aplicação da penalidade de
33 "Advertência Reservada", ao Eng. Civ. [REDAZIDO].-----
34 **ORDEM:78: PE-18852/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
35 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente processo
36 à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação, de aplicação da
37 penalidade de "Censura Pública", nos termos da alínea "b" do artigo 71 da Lei Federal
38 5.194/66, ao Eng. Civil [REDAZIDO].-----
39 **ORDEM:79: PE-21070/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
40 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente processo
41 à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação de aplicação da a
42 penalidade de "Advertência Reservada", ao Eng. Civ. [REDAZIDO], nos termos da
43 alínea "a", do inciso I e alínea "f", do Inciso III do Art. 10 da Resolução 1.002/2002 do
44 Confea, em atendimento da alínea "a" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66-----
45 **ORDEM:80: PE-21074/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** pelo encaminhamento do presente processo
2 à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, com recomendação de aplicação da a
3 penalidade de "Censura Pública", ao Eng. Civ. [REDAZIDO], nos termos da alínea

4 "a", do inciso I e alínea "f", do Inciso III do Art. 10 da Resolução 1.002/2002 do Confea,
5 em atendimento da alínea "b" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66, uma vez que como
6 perito Judicial recebeu honorários para início dos trabalhos e não apresentou o laudo-----

7 **ORDEM:81: E-8/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**

8 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação da
9 pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, "AD-
10 VERTÊNCIA RESERVADA, nos termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por
11 infração ao disposto no artigo 10, Inciso I, alíneas "a" e "c", do Código de Ética Profissional,
12 aprovado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002, do Confea, acompanhando
13 a Decisão CEEC/SP nº 1139/2023, de fl. 71/73-----

14 **ORDEM:82: E-9/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**

15 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação da
16 pena definida no §2º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, "CEN-
17 SURA PÚBLICA" ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos artigos 71,
18 alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 10, Inciso I, alíneas "a"
19 e "c", do Código de Ética Profissional, aprovado pela Resolução nº 1002, de 26 de novem-
20 bro de 2002, do Confea, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1112/2023, de fl.
21 1888/1892-----

22 **ORDEM:83: E-22/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**

23 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de arquivamento
24 do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1104/2023, de fl.216/218-----

25 **ORDEM:84: E-26/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**

26 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação da
27 pena definida no § 2º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, "CEN-
28 SURA PÚBLICA" à profissional [REDAZIDO], nos termos dos artigos 71,
29 alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 8º, Inciso III, e no
30 artigo 10, Inciso I, alíneas "a" e "c", Inciso II, alínea "b", e Inciso III, alínea "c", do Código
31 de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002/Confea, acompanhando a Decisão
32 CEEC/SP nº 1113/2023, de fl. 151/156.-----

33 **ORDEM:85: E-33/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**

34 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de apli-
35 cação da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003,
36 "ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDAZIDO], nos termos
37 dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 10,
38 Inciso I, alínea "a", do Código de Ética Profissional, aprovado pela Resolução nº 1002, de
39 26 de novembro de 2002, do Confea, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1132/2023,
40 de fl. 82/86-----

41 **ORDEM:86: E-35/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**

42 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação da
43 pena definida no §2º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, "CEN-
44 SURA PÚBLICA" ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos artigos
45 71, alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 10, Inciso I, alínea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 "b", do Código de Ética Profissional, aprovado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro
2 de 2002, do Confea, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1137/2023, de fl. 326/328.

3 **ORDEM:87: E-38/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**

4 **DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação da
5 pena definida no §2º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, "CEN-
6 SURA PÚBLICA ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos artigos 71, alínea
7 "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 8º, Incisos I e III; e no artigo
8 10, Inciso I, alínea "a", do Código de Ética aprovado pela Resolução nº 1002/02 do CON-
9 FEA, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1134/2023, de fl. 210/214.-----**OR-**

10 **DEM:88: E-49/2019 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE**

11 **FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação da pena
12 definida no §2º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, "CENSURA
13 PÚBLICA" ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos artigos 71, alínea "b", e 72
14 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto nos itens III e IV do artigo 8º, e na alínea "d"
15 do item III do artigo 9º da Resolução nº 1002/02 do Confea, acompanhando a Decisão
16 CEEC/SP nº 1116/2023, de fl. 494/496.-----

17 **-ORDEM:89: E-50/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**

18 **DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de arquivamento
19 do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 11112023, de fl.131/132.-----

20 **ORDEM:92: E-72/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURA-**

21 **ÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação
22 da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003,
23 "ADVERTÊNCIA RESERVADA, nos termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66,
24 por infração ao disposto no artigo 8º, Inciso IV, do Código de Ética Profissional, aprovado
25 pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002, do Confea, acompanhando a Decisão
26 CEEC/SP nº 1115/2023, de fl. 144/147.-----

27 **ORDEM:93: E-74/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

28 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de
29 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1097/2023, de fl.
30 127/130.-----

31 **ORDEM:94: E-84/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURA-**

32 **ÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação
33 da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003,
34 "ADVERTÊNCIA RESERVADA, nos termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66,
35 por infração ao disposto no artigo 8º, Inciso IV, do Código de Ética Profissional, aprovado
36 pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002, do Confea, acompanhando a Decisão
37 CEEC/SP nº 1117/2023, de fl. 119/121.-----

38 **ORDEM:95: E-87/2020 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

39 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** Anular a Decisão CEEC/SP nº
40 1140/2023, uma vez que se refere a profissional engenheiro eletricista e engenheiro de
41 segurança do trabalho; Cancelar o Ofício nº 0346/2023-GAC2/SUPCOL, também pelo mo-
42 tivo acima, cientificando o profissional a respeito; Encaminhar o processo à Comissão de
43 Ética Profissional, para, se assim entender, rever a Deliberação CEP/SP nº 92/2023; e En-
44 caminhar o processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, para conhecimento e
45 providências que julgar cabíveis-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

- 1 **ORDEM:96: E-89/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
2 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de apli-
3 cação da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003,
4 "ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos
5 artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 9º, Inciso
6 II, alínea "d", e no artigo 10, Inciso I, alínea "a", do Código de Ética adotado pela Resolução
7 nº 1002/02 do CONFEA, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1120/2023, de fl. 75/79--
8 **ORDEM:97: E-93/2019 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
9 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de arquivamento
10 do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1106/2023, de fl. 57/58-----
11 **ORDEM:98: E-93/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
12 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de
13 aplicação da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de
14 2003, "ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDAZIDO],
15 nos termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no
16 artigo 8º, Inciso IV; no artigo 9º, Inciso II, alínea "a", e no artigo 10, Inciso I, alínea "a",
17 do Código de Ética adotado pela Resolução nº 1002/02 do CONFEA, acompanhando a De-
18 cisão CEEC/SP nº 1131/2023, de fl. 58/59-----
19 **ORDEM:99: E-97/2019 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
20 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de ar-
21 quivamento do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1103/2023, de fl.528/529-
22 **ORDEM:100: E-103/2019 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
23 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de ar-
24 quivamento do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1100/2023, de fl.
25 284/286-----
26 **ORDEM:101: E-118/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE**
27 **FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de arquivamento do
28 processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1102/2023, de fl.1043 a 1045-----
29 **ORDEM:102: E-123/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURA-**
30 **ÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação
31 da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003,
32 "ADVERTÊNCIA RESERVADA, nos termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66,
33 por infração ao disposto no artigo 10, Inciso I, alínea "a", e Inciso III, alínea "e", do Código
34 de Ética Profissional, aprovado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002, do
35 Confea, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1136/2023, de fl. 448/449-----
36 **ORDEM:103: E-128/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURA-**
37 **ÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação
38 da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003,
39 "ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos
40 artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 10, Inciso
41 I, alíneas "a" e "c", do Código de Ética aprovado pela Resolução nº 1002/02 do CONFEA,
42 acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1135/2023, de fl. 233/236-----
43 **ORDEM:104: E-133/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
44 **DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, "AD-
2 VERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos artigos
3 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 8º, Incisos I e III,
4 e no artigo 10, Inciso I, alínea "a", e no artigo 13, todos do Código de Ética aprovado pela
5 Resolução nº 1002/02 do CONFEA, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1123/2023, de
6 fl. 233/236-----

7 **ORDEM:105: E-137/2019 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
8 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de
9 arquivamento do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1105/2023, de fl.58/59-

10 **ORDEM:106: E-141/2019 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
11 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de ar-
12 quivamento do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1108/2023, de fl.73/75--

13 **ORDEM:107: E-156/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
14 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de
15 aplicação da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de
16 2003, "ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDAZIDO],
17 nos termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no
18 artigo 8º, inciso IV; e no artigo 9º inciso I, alínea "c", da Resolução nº 1002/02 do CONFEA,
19 acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1138/2023, de fl. 450/451-----

20 **ORDEM:108: E-157/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
21 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de
22 arquivamento do processo, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1110/2023, de
23 fl.460/461-----

24 **ORDEM:109: E-168/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
25 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de
26 aplicação da pena definida no §1º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de
27 2003, "ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional [REDAZIDO], nos
28 termos dos artigos 71, alínea "a", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo
29 8, Incisos III e V, e no artigo 10, Inciso I, alíneas "a" e "c", e Inciso II, alínea "c", do Código
30 de Ética Profissional, aprovado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002, do
31 Confea, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1128/2023, de fl. 91/93-----

32 **ORDEM:110: E-169/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APU-**
33 **RAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de aplicação
34 da pena definida no §2º do artigo 52 da Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003,
35 "CENSURA PÚBLICA ao profissional [REDAZIDO], nos termos dos artigos 71,
36 alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao disposto no artigo 8º, Incisos III e V, e
37 no artigo 10, Inciso I, alíneas "a" e "c", e Inciso II, alínea "c", do Código de Ética aprovado
38 pela Resolução nº 1002/02 do CONFEA, acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1129/2023,
39 de fl. 143/145.-----

40 **ORDEM:111: E-173/2021 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
41 **APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA-DISPLINAR -- VOTO:** Pela manutenção da decisão de
42 1) arquivamento do processo, por não haver qualquer indício de falta ética na conduta do
43 profissional interessado; 2) por determinar a fiscalização específica do profissional sobre a
44 emissão da ART dos serviços que estavam sendo executados no momento do sinistro,
45 acompanhando a Decisão CEEC/SP nº 1109/2023, de fl. 243/245.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 **ORDEM:113: E-118/2019 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO**
2 **DE FALTA ÉTICA-DISCIPLINAR -- VOTO:** 1. Por ratificar a Decisão CEEC/SP nº
3 1126/2023, mantendo a aplicação da Pena de Censura Pública ao profissional Engenheiro
4 Civil [REDAZIDO], por ter violado os artigos da Resolução 1002/02 do CONFEA, Art.
5 8º itens I e II, e o Art. 10º item I alínea "a".-----

6 **ORDEM:115: PE-5961/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
7 **APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- VOTO:** pelo encaminhamento a CEEMM para análise e
8 parecer.-----

9 **ORDEM:116: PE-8916/2023 -- ([REDAZIDO]**
10 **) -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -**
11 **- VOTO:** 1) Encaminhar profissional denunciado Engenheiro Civil [REDAZIDO]
12 [REDAZIDO], CREA nº 5061750677 à Comissão de Ética Profissional por indícios de infra-
13 ção ao disposto no Artigo 9, Inciso II, alínea "a", Inciso III, alínea "f", Artigo 10, Inciso I,
14 alíneas "a" e "c" do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1002 do CON-
15 FEA.2) Aplicação de penalidade de multa à empresa [REDAZIDO]
16 [REDAZIDO], conforme previsto no art. 3º da Lei 6.496/77, por ausência de Anotação de Respon-
17 sabilidade Técnica dos serviços prestados-----

18 **ORDEM:119: PE-14060/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRRE-**
19 **GULARIDADES -- VOTO:** pelo arquivamento deste Processo visto que, a luz dos ele-
20 mentos apresentados neste, as ART's citadas como ausentes foram apresentadas e reco-
21 lhidas de forma tempestiva a execução do escopocontratual.-----

22 **ORDEM:120: PE-17461/2023 -- ([REDAZIDO]**
23 **) -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRRE-**
24 **GULARIDADES -- VOTO:** Pela autuação da [REDAZIDO]
25 [REDAZIDO] porremuneração em desacordo com a Lei 4950/A. -----

26 **ORDEM:121: PE-7010/2023 -- ([REDAZIDO]**
27 **) -- ASSUNTO: SINISTROS / APU-**
28 **RAÇÃO DE RESPONSABILIDADES -- VOTO:** Para cumprimento da Resolução
29 1008/2004 do CONFEA, em especial os Art. 5º e 6º, que o processoretorne à UGI de origem
30 para melhor apuração dos fatos e responsáveis, identificando-os e autuandoos(se o caso),
31 conforme as considerações retro.Somente com os dados apurados, é viável a continuação
32 por parte deste GTT à luz do Decreto Federal3665/00 e Portaria DPCRD de 17/12/2011.

33 **ORDEM:123: PE-9209/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: SINISTROS / APURAÇÃO**
34 **DE RESPONSABILIDADES -- VOTO:** pelo arquivamento do processo.-----

35 **ORDEM:124: PE-9382/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: SINISTROS / APURAÇÃO**
36 **DE RESPONSABILIDADES -- VOTO:** 1-Para o encaminhamento a Comissão de Ética
37 do profissional Engenheiro Civil [REDAZIDO], CREA-SP no [REDAZIDO], por indí-
38 cios de infração ao Arts9 III (f) e 10 III(e)2-Solicitar da fiscalização as medidas cabíveis
39 ao não cumprimento deapresentação de ART dos serviços supracitados à Empresa [REDAZIDO]
40 [REDAZIDO], CNPJ. [REDAZIDO] e ao Profissional EngenheiroCivil
41 [REDAZIDO] CREA-SP no [REDAZIDO].-----

42 **ORDEM:125: PE-9644/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: SINISTROS / APURAÇÃO**
43 **DE RESPONSABILIDADES -- VOTO:** Com relação ao Eng. Civ. [REDAZIDO]
44 [REDAZIDO], afeto à CEEC, estando registrado,habilitado e com ART regular, arquite-se o pro-
45 cesso.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

- 1 **ORDEM:126: PE-17024/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: SINISTROS / APURA-**
2 **ÇÃO DE RESPONSABILIDADES -- VOTO:** Pelo encaminhamento do engenheiro Civil,
3 CREA [REDAZIDO] da referida Construtora para a Comissão profissional [REDAZIDO]
4 [REDAZIDO], de Ética, por indícios de infração ao ART 10 III (e) . Encaminhamento do
5 presente para a CEEM (Câmara Especial de Engenharia Mecânica) para análise do profissi-
6 onal [REDAZIDO], EngenheiroMecânico, CREA [REDAZIDO]. Encaminhar para a
7 fiscalização para medidas quanto à empresa [REDAZIDO].
- 8 **ORDEM:127: PE-22375/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: SINISTROS / APURA-**
9 **ÇÃO DE RESPONSABILIDADES -- VOTO:** Pelo encaminhamento à CEEC para informar
10 que não há na competência da profissão do EngenheiroAmbiental pertinente a esta Câ-
11 mara, nenhuma providência ou ação para ser discutida ou discernida, sendoque concorda-
12 mos com a decisão CEEST-SP nº 213/2022 em relação a autuação do profissional Enge-
13 nheiroAmbiental e Segurança do Trabalho [REDAZIDO] por infringir o artigo 1º
14 da Lei Federal 6.496/77,bem como ficar a cargo da CEEST/SP a sequência do processo
15 consoante a Resolução 1.008/04 doConfea, em relação a atividade desenvolvida pelo pro-
16 fissional exclusivamente no âmbito da Engenharia deSegurança do Trabalho.-----
- 17 **ORDEM:128: PE-513/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: ANÁ-**
18 **LISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** Entendo que não há necessidade de
19 seguir esse processo portanto arquivá-lo.-----
- 20 **ORDEM:129: PE-2466/2023 -- ([REDAZIDO]**
21 **) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** pelo
22 Arquivamento do Processo 2466 /2023 , e que o denunciante e denunciado sejam infor-
23 madosdesta decisão. -----
- 24 **ORDEM:130: PE-4973/2022 -- ([REDAZIDO]) --**
25 **ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** Pelo retorno do processo
26 à UGI LESTE – Unidade Gestão de Inspetoria – Leste , para solicitaçãodo contrato firmado
27 entre o condomínio e a empresa [REDAZIDO] e apuração daveracidade
28 dos documentos dos registros de profissionais e/ou empresas apresentados peladenunci-
29 ante e condomínio. Após apuração estes documentos em referencia deverão ser anexados
30 na instrução do processo.-----
- 31 **ORDEM:131: PE-6380/2023 -- ([REDAZIDO]) --**
32 **ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** por não dar prosseguim-
33 ento ao presente processo e comunicar a denunciante e os envolvidos que deverão in-
34 gressar com o processo na justiça para atender as necessidades de cada parte, arquivando
35 assim o presente processo.-----
- 36 **ORDEM:134: PE-10789/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: ANÁ-**
37 **LISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** 1. Voto para que a UGI CAMPINAS, faça
38 a aplicação da multa ao Engenheiro Civil [REDAZIDO],CREA nº [REDAZIDO], no qual
39 elaborou o LAUDO TÉCNICO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL, sem emissão da ART, por
40 infração a Lei Federal nº 6.496, art. 1º.2. Voto para que a UGI CAMPINAS, faça a aplicação
41 da multa ao Engenheiro Civil [REDAZIDO],CREA nº [REDAZIDO], no qual elaborou o
42 LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO SOBRE PATOLOGIASDE CONSTRUÇÃO, sem emissão da
43 ART, por infração a Lei Federal nº 6.496, art. 1º.3. Voto para que a UGI CAMPINAS, faça a
44 aplicação da multa a Engenheira Civil [REDAZIDO], CREAnº [REDAZIDO], no qual elaborou
45 VISTORIA TÉCNICA E FOTOGRÁFICA, sem emissão da ART, por infração a Lei Federal nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 6.496, art. 1º.4. Voto pelo Arquivamento do Processo 10789/2022, e que as partes sejam
2 comunicadas dessa decisão.-----

3 **ORDEM:135: PE-11931/2023 -- ([REDACTED]**
4 **) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** 1 - Pelo
5 não recebimento da denúncia de não cumprimento de obrigações profissionais;2 - Que a
6 Empresa [REDACTED], CNPJ [REDACTED] repre-
7 sentada pela Engª Civil [REDACTED], CREA-SP [REDACTED], seja notificada a
8 seregistrar neste Conselho, já que tem em sua atividade principal serviço pertinente ao
9 sistema CREA/CONFEA-----

10 **ORDEM:137: PE-12150/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR**
11 **DE DENÚNCIA -- VOTO:** pelo arquivamento do presente processo. ORDEM:138: PE-
12 12231/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE
13 DENÚNCIA -- VOTO: pelo encaminhamento à Comissão Permanente de Ética Profissional
14 - CPEP nominativo ao Engenheiro Civil [REDACTED] CREASP nº
15 [REDACTED], nos termos da Resolução no 1.004/03, para que o mesmo seja ouvido, exer-
16 cendo amplo direito de defesa, para melhor apuração de indícios de infração ao Código de
17 Ética, aprovado pela Resolução no 1.002/02, em especial, ao artigo 8º, item IV e artigo 10º
18 item I alínea "a" -----

19 **ORDEM:139: PE-12311/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO: ANÁLISE**
20 **PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** 1. Por encaminhar o interessado, Engenheiro
21 Civil [REDACTED], CREA SP nº [REDACTED], a Comissão Permanente de Ética Profis-
22 sional por haver indícios de infrações a Resolução nº 1002/02, nos seguintes artigos: Art.
23 8º - Itens I, III e IV; Art. 9º - Item II (alínea "a"); e Art. 13º; 2. Por abertura de processo
24 específico para apurar possíveis infrações do profissional [REDACTED], engenheiro
25 civil, CREA SP nº [REDACTED], com relação a ART nº [REDACTED], apresentada
26 nesse processo, por ter valor de contrato divergente do contrato apresentando sendo ART
27 R\$ 500,00 e o contrato com valor de R\$ 118.000,00; assim como a caracterização do
28 serviço da ART também ser divergente do contrato, na ART refere-se a projeto e no con-
29 trato a execução de obra de reforma.-----

30 **ORDEM:140: PE-12828/2023 -- ([REDACTED]) -- ASSUNTO:**
31 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** Encaminhar à Comissão Permanente
32 de Ética Profissional, fundamentado pela análise preliminar da denúncia e por haver indícios
33 de infração ética, aplicar o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da
34 Geologia, da Geografia e da Meteorologia ao denunciado Engenheiro Civil [REDACTED]
35 [REDACTED], CREASP nº [REDACTED], com enquadramentos na Resolução 1.002, de
36 26/11/2.002 e no Artigo 71, da Lei nº 5.194, de 24/12/1.966: 4. Dos princípios éticos –
37 Artigo 8º, inciso IV Artigo 8º A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos
38 aos quais o profissional deve pautar sua conduta: Da eficácia profissional: IV – A profissão
39 realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais,
40 munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade
41 satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos; 5.
42 Dos deveres – Artigo 9º; Inciso I, alínea "a"; Inciso II, alíneas "a" e "c"; Inciso III, alíneas
43 "f" e "g" Artigo 9º No exercício da profissão são deveres do profissional: I – ante o ser
44 humano e seus valores: a) Oferecer seu saber para o bem da humanidade; II – ante à
45 profissão: a) Identificar-se e dedicar-se com zelo à profissão; c) Preservar o bom conceito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 e o apreço social da profissão;III – nas relações com os clientes, empregadores e colabo-
2 radores:f) alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e as
3 conseqüências presumíveis de sua inobservância;g) adequar sua forma de expressão téc-
4 nica às necessidades do cliente e às normas vigentes aplicáveis;Das penalidades Artigo 71
5 As penalidades aplicáveis por infração da presente lei são as seguintes, de acordo com a
6 gravidade da falta:b) censura pública-----
7 **ORDEM:141: PE-14290/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
8 **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** Pelo arquivamento do processo.
9 **ORDEM:142: PE-14900/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: ANÁ-**
10 **LISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** Pela autuação da Engenheira Sanitarista
11 e Ambiental [REDAZIDO] 1. CREA nº [REDAZIDO], por infração à alínea "b" do
12 Art. 6º da Lei Federal 5.194/66, devida a exorbitância das atribuições pertinentes ao Enge-
13 nheiro Sanitarista e Ambiental; 2. Pela abertura de processo específico para apuração de
14 possível infração ao Art. 5º e Art. 59º da Lei Federal 5.194/66 pela empresa [REDAZIDO]
15 [REDAZIDO], CNPJ nº [REDAZIDO]. Pela abertura de pro-
16 cesso específico para apuração de possível infração ao Art. 59º da Lei Federal 5.194/66
17 pela empresa [REDAZIDO], CNPJ nº [REDAZIDO]
18 [REDAZIDO]-----**ORDEM:143: PE-**
19 **20939/2022 -- ([REDAZIDO])**
20 **-- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** pelo arquivamento
21 do presente processo, por insuficiência de elementos comprobatórios, tendo em vista que
22 o laudo apresentado como prova toma suas conclusões com base na simples inspeção
23 visual da situação, sem demonstrar verificações mais aprofundadas, tais como demonstra-
24 ção dos cálculos de verificação do dimensionamento das fundações ou das estruturas, que
25 possam fundamentar a adoção de providências tão contundentes quanto à demolição das
26 estruturas construídas, como citado em sua conclusão, Eventuais prejuízos deverão ser ob-
27 jeto de disputa na justiça comum, o que já está sendo feito em processo que a Denunciante
28 move contra a Empresa junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **ORDEM:147:**
29 **PE-16956/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMI-**
30 **NAR DE DENÚNCIA -- VOTO:** Pelo arquivamento do presente processo. **ORDEM:148:**
31 **PE-736/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE**
32 **ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART nº
33 [REDAZIDO]-----
34 **ORDEM:149: PE-7331/2023 -- ([REDAZIDO]) --**
35 **ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancela-
36 mento da ART nº [REDAZIDO]-----
37 **ORDEM:150: PE-8469/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CANCE-**
38 **LAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo indeferimento do pedido de cancelamento da ART nº
39 [REDAZIDO], tendo em vista que houve a elaboração de projeto pela interessada.
40 **ORDEM:151: PE-11148/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
41 **CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo indeferimento do pedido de cancelamento da
42 ART [REDAZIDO]-----
43 **ORDEM:152: PE-16308/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CANCELA-**
44 **MENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART nº
45 [REDAZIDO].-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

- 1 **ORDEM:153: PE-17043/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
2 **CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo indeferimento do pedido de cancelamento da
3 ART nº [REDAZIDO], tendo em vista a atividade técnica de elaboração de projeto
4 descrita. A UOP Jaú deverá verificar se é o caso de proceder à baixa da citada ART.-----
5 **ORDEM:154: PE-19426/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CANCELA-**
6 **MENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART nº
7 [REDAZIDO].-----
8 **ORDEM:155: PE-20148/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CANCE-**
9 **LAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART nº
10 [REDAZIDO].-----
11 **ORDEM:156: PE-20449/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
12 **CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da
13 ART nº [REDAZIDO].-----
14 **ORDEM:157: PE-20475/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
15 **CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da
16 ART nº [REDAZIDO].-----
17 **ORDEM:158: PE-20888/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CANCE-**
18 **LAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo indeferimento do pedido de cancelamento da
19 ART nº [REDAZIDO], em vista de não ficar claro que não houve a elaboração do
20 projeto descrito na referida ART.-----
21 **ORDEM:159: PE-20938/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CAN-**
22 **CELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo indeferimento do pedido de cancelamento da ART
23 nº [REDAZIDO], tendo em vista se referir também à atividade técnica de projeto.
24 **ORDEM:160: PE-117/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CAN-**
25 **CELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART
26 nº [REDAZIDO], no que se refere às atividades de projeto executivo de instalações
27 hidráulicas.-----
28 **ORDEM:161: PE-8899/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**
29 **CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo indeferimento do pedido de cancelamento da
30 ART nº [REDAZIDO], face à atividade de elaboração de projeto descrita na ART.
31 **ORDEM:162: PE-21186/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CAN-**
32 **CELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART
33 nº [REDAZIDO].-----
34 **ORDEM:163: PE-21385/2023 -- ([REDAZIDO]) -- AS-**
35 **SUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo indeferimento do pedido de cancela-
36 mento da ART nº [REDAZIDO], face à atividade de elaboração de projeto des-
37 crita na ART.-----
38 **ORDEM:164: PE-21655/2023 -- ([REDAZIDO]) -- AS-**
39 **SUNTO: CANCELAMENTO DE ART -- VOTO:** Pelo deferimento do pedido de cancela-
40 mento da ART nº [REDAZIDO], inicial, e [REDAZIDO], de substituição/re-
41 tificadora.-----
42 **ORDEM:166: PE-18887/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: NU-**
43 **LIDADE DE ART -- VOTO:** Pela anulação das ARTs nº [REDAZIDO], inicial, e
44 nº [REDAZIDO] e nº [REDAZIDO], ambas de substituição retificadora. À
45 UPS/Cerquilha para cumprir o § 3º do artigo 25 e o artigo 26, ambos da Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 1137/2023-----

2 **ORDEM:167: PE-13684/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

3 **EMISSÃO DE CAT -- VOTO:** Por tornar sem efeito a Decisão da CEEC/SP n. 1428/2023.

4 Pelo indeferimento da emissão da CAT aoprofissional interessado Eng. Civil [REDAZIDO]

5 [REDAZIDO] Pela abertura de processo de nulidade daART nº [REDAZIDO]. Pela

6 autuação do profissional Eng. Civil [REDAZIDO] porinfração alínea "b" do Art.

7 6º da Lei 5194/196-----

8 **ORDEM:168: PE-13689/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

9 **EMISSÃO DE CAT -- VOTO:** Por tornar sem efeito a Decisão da CEEC/SP n. 1429/2023.

10 Pelo indeferimento da emissão da CAT ao profissional interessado Eng. Civil [REDAZIDO]

11 [REDAZIDO]. Pela abertura de processo de nulidade daART nº [REDAZIDO]. Pela

12 autuação do profissional Eng. Civil [REDAZIDO] por infração alínea "b" do

13 Art. 6º da Lei 5194/1966.-----

14 **ORDEM:169: PE-1664/2022 -- ([REDAZIDO]) -- AS-**

15 **SUNTO: CONSULTA TÉCNICA -- VOTO:** o procedimento do [REDAZIDO]

16 [REDAZIDO] esta correto, pois o técnico em edificações não possui qualificação técnica (atri-

17 buições) para tal-----

18 **ORDEM:170: PE-4902/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CON-**

19 **SULTA TÉCNICA -- VOTO:** Por informar ao Engenheiro Civil [REDAZIDO],

20 inscrito no CREA [REDAZIDO], comatribuições do artigo 7º da Lei Federal nº

21 5.194/1966 e resolução 218/73 artigos 1º e 7º em relação aos questionamentos:Item 1:

22 informe que o Engenheiro Civil não pode se responsabilizar por laudo de descarte de pneus

23 sem uso, pois essa atividade não esta relacionada no artigo 7º da Resolução 218/73, não

24 sendo atribuição doEngenheiro Civil tal atividade.Item 2: informe que o Engenheiro Civil

25 pode se responsabilizar por: "projeto e responsabilidade técnica emum sistema elétrico de

26 baixa tensão", desde que tenha em sua formação de graduação conteúdoprogramático de

27 eletricidade e Instalações elétricas prediais de baixa tensão.Item 3: Informe que o Enge-

28 nheiro Civil não pode se responsabilizar por projetos e instalações de sistemafotovoltáico,

29 uma vez que embora o curso de graduação do Engenheiro Civil possua em sua grade cur-

30 ricularconteúdo programático de eletricidade, Instalações elétricas prediais de baixa ten-

31 sã, não há conteúdoprogramático para projetos e instalações de equipamentos para

32 transformação de energia solar em elétrica,não havendo correlação entre as atividades

33 descritas no artigo 1º com as atividades afetas ao engenheirocivil descrito no artigo 7º da

34 Resolução 218/73.-----

35 **ORDEM:171: PE-5977/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CON-**

36 **SULTA TÉCNICA -- VOTO:** 1) As atribuições profissionais decorrem do reconhecimento

37 de competências e habilidades derivadas daformação profissional obtida em cursos regu-

38 lares e devidamente registrados nos Conselhos pertinente. Que, o campo de atuação pro-

39 fissional é função das competências adquiridas na formação do profissional. Que, oprofis-

40 sional, em face de sua formação profissional, possui as atribuições do artigo 7º da Lei

41 Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº

42 218/1973, sem prejuízo do artigo 28do Decreto nº 23.569/1933.2) Que, o profissional

43 [REDAZIDO], CREASP [REDAZIDO], em face de suas atribuições, têm com-

44 petência legal para projetar instalações elétricas prediais, de baixa tensão compreendidas

45 até olímite máximo de 380 Volts de tensão de operação e frequência de 60 Hz a título de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 projeto de obracomplementar de edificação, tanto em projeto de edificação de sua autoria,
2 quanto de outro profissional habilitado-----

3 **ORDEM:173: PE-6714/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CON-**

4 **SULTA TÉCNICA -- VOTO:** Por informar ao consulente que em função da maioria dos
5 currículos cursados por egressos dos cursosde Engenharia Ambiental não permitem habi-
6 litar os Engenheiros Ambientais para atuarem com poda de árvores.-----

7 **ORDEM:176: PE-11258/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CON-**

8 **SULTA TÉCNICA -- VOTO:** 1) Por informar ao consulente que os engenheiros ambientais
9 de forma genérica não podem serresponsabilizar da atividade objeto da consulta.2) Por
10 informar ao consulente que pode abrir processo de revisão de atribuições conforme dis-
11 posto na Resolução 1073/2016 do Confea.-----

12 **ORDEM:177: PE-12517/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CON-**

13 **SULTA TÉCNICA -- VOTO:** Por sugerir a CEEC que em resposta ao questionamento do
14 Engenheiro Civil [REDAZIDO],inscrito no CREASP Nº [REDAZIDO], com Atri-
15 buições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especifica-
16 das pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº
17 23.569/33, pode se responsabilizar por um sistema elétrico de "baixa tensão", por ter em
18 sua formação de graduação conteúdo programático de eletricidade e Instalações elétricas
19 prediais de baixa tensão-----

20 **ORDEM:178: PE-21538/2022 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CON-**

21 **SULTA TÉCNICA -- VOTO:** Sobre o questionamento efetuado pela interessada Enge-
22 nheira Ambiental [REDAZIDO], "Sou engenheira ambiental, formada na UNESP ~
23 Campos Rio Claro, com mestrado concluído em Saneamento Ambiental e dissertação em
24 estudo de tratabilidade de água para abastecimento público. Realizei trabalho de pesquisa
25 institucional de amostras ambientais (água, solo e ar) em Laboratório de Análise Química
26 e Radiológica(LAPOC/CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -
27 MCTI.Atualmente, trabalho em uma Secretaria Municipal que é responsável pela ges-
28 tão(captação, adução, tratamento, reservação e distribuição) da água de abastecimento-
29 público. Eu, como engenheira ambiental, sou apta a assumir: - À Responsabilidade Técnica
30 do Laboratório de Controle da Qualidade da Água para abastecimento público da Secreta-
31 ria? - À responsabilidade Técnica pelo Tratamento da Água de Abastecimento Público e sua
32 Distribuição pelo Município?", esclareço que as atribuições concedidas da profissional em
33 questão, não contemplam as atividades consultadas.-----

34 **ORDEM:180: PE-4899/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO: CON-**

35 **SULTA TÉCNICA -- VOTO:** Por comunicar ao CREA-RO que o profissional Tecnólogo em
36 Operação e Administração deSistemas de Navegação Fluvial [REDAZIDO] CREA-
37 SP [REDAZIDO], possui atribuiçõespara a atividade técnica de "elaboração/laudos e visto-
38 rias e perícias de embarcações de 6 até 12metros de comprimento"; Após a realização da
39 comunicação, pelo arquivamento do presente processo-----

40 **ORDEM:181: PE-12613/2023 -- ([REDAZIDO]) -- ASSUNTO:**

41 **CONSULTA TÉCNICA -- VOTO:** Considerando toda análise acima, informo que enten-
42 demos, sim a consulente tem atribuição para as atividades questionadas-----

43 **ORDEM:182: PE-20393/2023 -- (ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS**

44 **E TECNÓLOGOS DO CENTRO OESTE PAULISTA - AEATECOP) -- ASSUNTO: REVI-**

45 **SÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE -- VOTO:** Pelo registro da Associação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 dos Engenheiros, Agrônomos e Tecnólogos do Centro Oeste Paulista.-----

2 **ORDEM:183: PE-20405/2023 -- (ASSOCIAÇÃO LESTE DOS PROFISSIONAIS DE**
3 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DA CIDADE DE SÃO PAULO - ALEASP) -- ASSUNTO:**

4 **REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE -- VOTO:** Pelo encaminhamento
5 do processo ao jurídico para verificação se o estatuto atende à alínea "b" do inciso III do
6 artigo 15 da Resolução Confea nº 1.070, de 2015, ao limitar sua atuação especificamente
7 na Zona Leste de São Paulo.-----

8 **ORDEM:184: PE-19892/2022 -- (CEEC) -- ASSUNTO: CALENDÁRIO DE CÂMARA**
9 **ESPECIALIZADA -- VOTO:** Aprovar calendário 2024 com as seguintes datas: 07 de

10 fevereiro, 06 de março, 03 de abril, 08 de maio, 05 de junho, 03 de julho, 07 de agosto,
11 04 de setembro, 09 de outubro, 06 de novembro, 04 de dezembro. As reuniões ocorrerão
12 no Auditório 2º Andar da Sede Angélica, com horário de início às 09:00 horas-----

13 **ORDEM:185: PE-23048/2023 -- (██████████) -- ASSUNTO: IN-**
14 **FRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ART. 6º DA LEI Nº 5.194/66 -- VOTO:** Pela manutenção

15 do Auto de Infração nº ██████████ -----

16 **Os processos eletrônicos/físicos não destacados/votados em bloco foram apro-**
17 **vados conforme votação descrita à seguir: Votaram favoravelmente** 72 (setenta e

18 dois) conselheiros (as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessan-
19 dro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral
20 Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Bruno Pecini, Clau-
21 domiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso,
22 Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins,
23 Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon,
24 Ercel Ribeiro Spinelli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquer-
25 que, Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel
26 Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos,
27 Itamar Aparecido Lorenzon, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao
28 Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo
29 Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis
30 Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serin-
31 noll, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Sch-
32 midt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar,
33 Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima Segantine,
34 Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Re-
35 nato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde,
36 Rust Kleber Ferreira Moraes, Sandra Regina Pinto, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter
37 Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa
38 Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson
39 Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** os conselheiros (as): sem votos contrários.
40 **Abstiveram-se de votar** os conselheiros (as): sem votos abstenções.-----

PROCESSOS ELETRÔNICOS EXTRA PAUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

ORDEM:186: PE-8997/2022 -- (UNIMEP) -- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES (PARA TURMAS) -- VOTO:

Por conceder as mesmas atribuições para os formandos de 2021/1 e 2021/2 pois não houve alteração curricular atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933 bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes que cumprirem de forma extracurricular a disciplina de "Aeroportos, Portos, Rios e Canais" do 2º semestre de 2020 do curso de Engenharia Civil Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil", conforme informado pela Instituição de Ensino.-----

ORDEM:187: PE-5111/2022 -- ([REDAZIDO])

-- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- VOTO: Por tornar sem efeito a Decisão CEEC/SP nº 1714/2023; e Pelo encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Ética Profissional do engenheiro civil [REDAZIDO], por possível infração ao Código de Ética Profissional, conforme Resolução 1002/02 do CONFEA, artigo 8º, itens I a V; Art. 9º, Item I – a, b, c, d; II – a, c, d, e; Art. 10º, item I – a, c; item III, c, f., conforme parecer de fl. 579/580. -----

Os processos eletrônicos apreciados em extra pauta foram aprovados conforme votação descrita à seguir: Votaram favoravelmente 72 (setenta e dois) conselheiros

(as): Adilson Tadeu Moura Do Nascimento, Alan Perina Romão, Alessandro Ferreira Alves, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre Moraes Romão, Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior, Ana Paula Ribeiro De Lara, Antonio Dirceu Zampaulo, Bruno Pecini, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Edmo Jose Stahl Cardoso, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Da Silva Ribeiro, Eduardo Henrique Martins, Elisa Akiko Nakano Takahashi, Elisangela Freitas Da Silva, Emanuelle Fazendeiro Donadon, Ercel Ribeiro Spinelli, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fabio Simões Albuquerque, Fernando Spano Gomide, Flavio Henrique Rosselli Faria, Francisco Trevizane, Gabriel Cardoso Gonçalves, Gelson Pereira Da Silva, Higino Ercilio Rolim Roldao, Inka Vasconcelos, Itamar Aparecido Lorenzon, Joao Batista Misse Junior, Joao Bosco Nunes Romeiro, Joao Hashijumie Filho, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Antonio Picelli Goncalves, Jose Eduardo Quaresma, Jose Fernando Louza, Jose Roberto Do Prado Junior, Leandra Antunes, Luis Carlos Cambiaghi Zanella, Luis Chorilli Neto, Marcio Luis De Barros Marino, Marcos Serinolli, Marcos Teixeira, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Roberto Barraza Larios, Martim Cesar, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Nilton Luiz Ereno, Paulo Cesar Lima Segantine, Paulo Henrique Ciccone, Poliana Aparecida De Siqueira, Ranulfo Felix Da Silva Junior, Renato Guerra Franchi, Roberto Racanicchi, Rodolfo Szmidke, Romulo Barroso Villaverde, Rust Kleber Ferreira Morais, Sandra Regina Pinto, Simone Cristina Caldato Da Silva, Valter Augusto Goncalves, Valter Machado Chaves, Vitor Chuster, Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante, Wagner Luiz Baratella, Wagner Vieira Chacha, Waldecir Gonçalves Soares, Wilson Almeida De Souza. **Votaram contrariamente** os conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** os conselheiros (as): sem votos abstenções.-----

ITEM IV. COMUNICADOS -----

SUPERINTENDENTE DE COLEGIADOS. O Superintendente de Colegiados, Eng. Alim. Guimercindo Ferreira da Silva cumprimentou toda à CEEC e comentou sobre as mudanças que tem ocorrido no âmbito do CREA-SP no que tange o trabalho dos colegiados bem como do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)

1 corpo funcional. O Superintendente informa que outros colegiados ainda contarão com
2 mudanças no fluxo ao longo do ano de 2024. As mudanças ocorridas tendem a gerar uma
3 maior agilização na resposta aos processos em andamento no âmbito dos colegiados. Na
4 questão de distribuição de processos via GOVADM, o Superintendente informa que o
5 Sistema será paralisado na questão de encaminhamento de processos para relatoria à
6 partir do dia 20 de dezembro retornando em 20 de janeiro de 2024. O Superintendente de
7 Colegiados deseja a todos um Feliz Natal e um ano Novo repleto de realizações-----

8 **DIRETORIA**-----

9 **DIRETOR ADMINISTRATIVO.** O Diretor Administrativo, conselheiro Luis Chorilli Neto pa-
10 rabenizou a Coordenação da CEEC na pessoa do conselheiro Roberto Racanicchi e João
11 Bosco Nunes Romeiro. O Diretor agradeceu o apoio da CEEC com relação ao seu trabalho
12 na Diretoria do CREA-SP. Por fim, o Diretor desejou um excelente Final de Ano e um ótimo
13 2024 para todos os conselheiros-----

14 **COORDENAÇÃO**-----

15 **COORDENADOR.** O coordenador Roberto Racanicchi tratou primeiramente sobre a indi-
16 cação da CEEC para compor a Diretoria do CREA-SP. O Coordenador informa que a indica-
17 ção é para que a conselheira Fabiana Albano integre a Diretoria do CREA-SP no ano de
18 2024. O Coordenador falou também sobre as indicações para as Comissões do CREA-SP.
19 Outro assunto tratado pelo coordenador foi com relação a situação da quantidade de pro-
20 cesso da CEEC observando o quantitativo no decorrer do ano de 2023 e o quantitativo na
21 finalização de seu mandato. O coordenador agradeceu ao apoio técnico e administrativo
22 da CEEC. Agradeceu ao coordenador adjunto pelo apoio prestado, reiterando a indicação
23 para que o conselheiro João Bosco Nunes Romeiro seja o Coordenador da CEEC em 2024. O
24 agradecimento final foi dispensado ao conselheiro Wagner Vieira Chacha pelo apoio à Co-
25 ordenação da CEEC em 2023. Por fim, desejou um excelente 2024 para todos os conse-
26 lheiros -----

27 **COORDENADOR ADJUNTO.** O coordenador adjunto agradeceu à CEEC pelo apoio em es-
28 pecial aos conselheiros Roberto Racanicchi e Wagner Vieira Chacha pelo apoio dispensado
29 ao longo de seu mandato. Desejou um excelente 2024 para todos os conselheiros-----

30 **CONSELHEIROS**-----

31 **FABIANA ALBANO.** A conselheira Fabiana Albano agradeceu a confiança da CEEC em in-
32 dicá-la para compor a Diretoria do CREA-SP. A conselheira se coloca à disposição da CEEC
33 naquilo que estiver dentro das atribuições de seu cargo naquela Diretoria-----

34 **WAGNER VIEIRA CHACHA.** O conselheiro Wagner Vieira Chacha falou sobre a finalização
35 de seu mandato como conselheiro regional. Tratou também sobre seu trabalho à frente
36 da Coordenação da CEEC em 2022. O conselheiro agradeceu à CEEC e em especial aos
37 conselheiros Roberto Racanicchi, Ivam Salomão Liboni e a ex conselheira Claudia Apare-
38 cida Sornas pelo apoio dispensado ao desenvolvimento de seu trabalho ao longo dos man-
39 datos no CREA-SP-----

40 **ENCERRAMENTO**-----

41 Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, às 12:40 horas, o coordenador Roberto
42 Racanicchi deu por encerrada a Reunião, agradecendo a participação de todos. O Coord-
43 enador desejou um excelente Natal e um ótimo ano novo para todos os conselheiros.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 635 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023 (apreciação e aprovação)**

1
2
3

COORDENADOR DA CEEC